



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4306 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Girlene Dias de Oliveira** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97186

DECRETO Nº 4307 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson Hugo Almeida Bahia** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97187

DECRETO Nº 4308 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Patrique Xavier de Lima** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97189

DECRETO Nº 4309 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Simone do Socorro de Amorim Silva** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97191

DECRETO Nº 4310 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Otilia dos Santos Sousa Filha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97192

DECRETO Nº 4311 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Moema Cambraia de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97193

DECRETO Nº 4312 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Cassia Helen Dias de Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97195

DECRETO Nº 4313 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97196

DECRETO Nº 4314 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Werverton Brito Façanha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97198

DECRETO Nº 4315 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Érica Ferreira Leão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97199

DECRETO Nº 4316 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelo dos Santos Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97201

DECRETO Nº 4317 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Cristiane Valéria dos Santos Nascimento**

do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97202

DECRETO Nº 4318 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97203

DECRETO Nº 4319 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Mariana dos Santos Gama** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97204

DECRETO Nº 4320 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Ruth Barros de Oliveira** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97205

DECRETO Nº 4321 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Milria Pereira dos Reis** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97206

DECRETO Nº 4322 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Delso Macedo Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97207

DECRETO Nº 4323 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Robson Carlos Miranda da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97208

DECRETO Nº 4324 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97209

DECRETO Nº 4325 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Winicius Tavares Picanço** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97210

DECRETO Nº 4326 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maksuel Martins Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97211

DECRETO Nº 4327 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Perola Pedrosa Carvalho Araújo** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97212

DECRETO Nº 4328 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Alexandra Gomes Flexa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97214

DECRETO Nº 4329 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Amelline Huri Borges de Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97216

DECRETO Nº 4330 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Fabiola Vinhas de Jesus Cantuária** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97218

DECRETO Nº 4331 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **João Paulo Gonçalves Pessoa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97219

DECRETO Nº 4332 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruna Inez Mendonça e Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97221

DECRETO Nº 4333 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97223

DECRETO Nº 4334 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Manoel Ribeiro do Vale Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97224

DECRETO Nº 4335 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Clarice Matos Dantas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97227

DECRETO Nº 4336 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Roberto Malcher Motta Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97229

DECRETO Nº 4337 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jane Lilia Savino de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento

e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97231

DECRETO Nº 4338 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ediel dos Santos Madureira** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97232

DECRETO Nº 4339 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Aog Lima da Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97233

DECRETO Nº 4340 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Camila dos Santos Bastos** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97235

DECRETO Nº 4341 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Clara Santana da Conceição** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97236

DECRETO Nº 4342 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Roberta Yared Macedo da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97237

DECRETO Nº 4343 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jorge Cardoso da Silva Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97239

DECRETO Nº 4344 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruno Gabriel de Souza Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97240

DECRETO Nº 4345 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Lidiane da Silva Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97241

DECRETO Nº 4346 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Israel Cardoso Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97242

DECRETO Nº 4347 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriano Fabio Monteiro de Maria** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97243

DECRETO Nº 4348 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Fransuazi Maria Barbosa Lopes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97244

DECRETO Nº 4349 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Lucia Carvalho Anspach** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97245

DECRETO Nº 4350 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hana de Pádua Oliveira Borges** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97246

DECRETO Nº 4351 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97247

DECRETO Nº 4352 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Emanoel Reis dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97248

DECRETO Nº 4353 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **João Batista de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/

Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97250

DECRETO Nº 4354 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97251

DECRETO Nº 4355 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ivanete Santana Amanajás** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97252

DECRETO Nº 4356 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Nelma Lúcia dos Santos Cabral** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97254

DECRETO Nº 4357 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos Alberto Oliveira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97255

DECRETO Nº 4358 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Glauber Amanajás da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97258

DECRETO Nº 4359 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabio Maciel** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97259

DECRETO Nº 4360 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Roberto Bitencourt dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97260

DECRETO Nº 4361 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Girlene Dias de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97262

DECRETO Nº 4362 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrique Xavier de Lima** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97263

DECRETO Nº 4363 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Hugo Almeida Bahia** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97264

DECRETO Nº 4364 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Simone do Socorro de Amorim Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97265

DECRETO Nº 4365 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Ruth Barros de Oliveira**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97267

DECRETO Nº 4366 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mariana dos Santos Gama**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97268

DECRETO Nº 4367 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Otilia dos Santos Sousa Filha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97270

DECRETO Nº 4368 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Moema Cambraia de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97375

DECRETO Nº 4369 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cassia Helen Dias de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97271

DECRETO Nº 4370 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97272

DECRETO Nº 4371 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Werverton Brito Façanha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97273

DECRETO Nº 4372 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Erica Ferreira Leão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97274

DECRETO Nº 4373 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo dos Santos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97275

DECRETO Nº 4374 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cristiane Valéria dos Santos Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97276

DECRETO Nº 4375 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ederson da Silva Brasil** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97277

DECRETO Nº 4376 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Milria Pereira dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97278

DECRETO Nº 4377 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Delso Macedo Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97280

DECRETO Nº 4378 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Robson Carlos Miranda da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97281

DECRETO Nº 4379 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tatiana Costa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97282

DECRETO Nº 4380 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97283

DECRETO Nº 4381 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alexandra Gomes Flexa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97284

DECRETO Nº 4382 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bruna Inez Mendonça e Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97285

DECRETO Nº 4383 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fabiola Vinhas de Jesus Cantuária** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97286

DECRETO Nº 4384 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Paulo Gonçalves Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97287

DECRETO Nº 4385 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maksuel Martins Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97288

DECRETO Nº 4386 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Manoel Ribeiro do Vale Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97289

DECRETO Nº 4387 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Perola Pedrosa Carvalho Araujo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97290

DECRETO Nº 4388 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Winicius Tavares Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97291

DECRETO Nº 4389 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jane Lilia Savino de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97292

DECRETO Nº 4390 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aog Lima da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97293

DECRETO Nº 4391 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Camila dos Santos Bastos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97294

DECRETO Nº 4392 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ediel dos Santos Madureira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de

Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97295

DECRETO Nº 4393 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Clara Santana da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/Núcleo de Atendimento e Produção/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97296

DECRETO Nº 4394 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fransuazi Maria Barbosa Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97297

DECRETO Nº 4395 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Batista Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de

Comunicação, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97298

DECRETO Nº 4396 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Roberta Yared Macedo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97299

DECRETO Nº 4397 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriano Fabio Monteiro de Maria** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97300

DECRETO Nº 4398 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno Gabriel de Souza Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97301

DECRETO Nº 4399 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Israel Cardoso Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97302

DECRETO Nº 4400 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jorge Cardoso da Silva Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97303

DECRETO Nº 4401 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lidiane da Silva Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97304

DECRETO Nº 4402 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Áurea do Socorro de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97305

DECRETO Nº 4403 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Emanoel Reis dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97306

DECRETO Nº 4404 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Amelline Huri Borges de Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Publicidade e Marketing, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97307

DECRETO Nº 4405 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gian Mira Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Marketing/Coordenadoria de Publicidade e Marketing, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97308

DECRETO Nº 4406 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97309

DECRETO Nº 4407 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Clarice Matos Dantas** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97310

DECRETO Nº 4408 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97311

DECRETO Nº 4409 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roberto Malcher Motta Filho** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97312

DECRETO Nº 4410 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roberta Correa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97313

DECRETO Nº 4411 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lorena Cardoso Lima** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97314

DECRETO Nº 4412 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Waldir Nery dos Santos Junior** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97315

DECRETO Nº 4413 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Karla Priscila Silva Marques** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97316

DECRETO Nº 4414 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lucia Carvalho Anspach** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível I/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97317

DECRETO Nº 4415 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Hana de Padua Oliveira Borges** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível I/ Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97318

DECRETO Nº 4416 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível I/ Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97319

DECRETO Nº 4417 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97320

DECRETO Nº 4418 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Manoel Messias Lima Franca** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97321

DECRETO Nº 4419 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nelma Lúcia dos Santos Cabral**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97322

DECRETO Nº 4420 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Alberto Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97323

DECRETO Nº 4421 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Glauber Amanajás da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97324

DECRETO Nº 4422 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fabio Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97325

DECRETO Nº 4423 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ivanete Santana Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97326

DECRETO Nº 4424 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco Roberto Bitencourt dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97327

DECRETO Nº 4425 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucidete Uchoa da Silva** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97328

DECRETO Nº 4426 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Deusolino Vinagre da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão Modal/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97329

DECRETO Nº 4427 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jamylle Cantão Nogueira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Ouvidoria, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97330

DECRETO Nº 4428 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rosivaldo Rodrigues dos Anjos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transporte e Terminais Fluviais/Núcleo de Gestão Modal/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97331

DECRETO Nº 4429 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Moacir Araújo Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção/Núcleo de Transporte Aéreo/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97332

DECRETO Nº 4430 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Carlos dos Santos Almeida** do cargo

em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Manutenção/Núcleo de Manutenção e Controle/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97333

DECRETO Nº 4431 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Odílio Andrade Bonfim Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão da Pavimentação Asfáltica/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97334

DECRETO Nº 4432 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Oziel Cavalcante Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão da Pavimentação Asfáltica/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97335

DECRETO Nº 4433 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Sebastião Costa de Matos** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de

Serviços Viários, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97336

DECRETO Nº 4434 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ester Barros dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97337

DECRETO Nº 4435 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Nivaldo Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97338

DECRETO Nº 4436 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Paulo Paixão Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia/Coordenadoria de Planejamento e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97339

DECRETO Nº 4437 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Tádila Beatriz Costa da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97340

DECRETO Nº 4438 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Patrick Ronny dos Santos Fernandes** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Controle e Fiscalização Ferroviária do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97341

DECRETO Nº 4439 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandro Pessoa de Lima** do cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento Administrativo do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97342

DECRETO Nº 4440 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fellype Pereira Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97343

DECRETO Nº 4441 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucidete Uchoa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97344

DECRETO Nº 4442 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cleia Patrícia Correa Alfaia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97345

DECRETO Nº 4443 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Emina Tavares Ben Shalon** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Ouvidoria, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97346

DECRETO Nº 4444 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Igo Ramon de Souza Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transporte e Terminais Fluviais/Núcleo de Gestão Modal/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97347

DECRETO Nº 4445 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ricardo Oscar Duarte Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção/Núcleo de Transporte Aéreo/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97348

DECRETO Nº 4446 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrick Ronny dos Santos Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Manutenção/ Núcleo de Manutenção e Controle/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97349

DECRETO Nº 4447 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ruam Diego da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão da Pavimentação Asfáltica/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97350

DECRETO Nº 4448 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosivaldo Rodrigues dos Anjos**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97351

DECRETO Nº 4449 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Moacir Araújo Silva**, ocupante do cargo de Artífice de Maecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDI-3**, da

Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97352

DECRETO Nº 4450 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Deusolino Vinagre da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Marítimas Fluviais, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Núcleo de Gestão da Construção e Conservação Rodoviária/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97353

DECRETO Nº 4451 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Claudia Lopes Leite** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Rodoviária/Coordenadoria de Planejamento e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97354

DECRETO Nº 4452 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marlon Sandro de Alencar Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia/Coordenadoria de Planejamento e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97355

DECRETO Nº 4453 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane dos Santos Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97356

DECRETO Nº 4454 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0033421-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97357

DECRETO Nº 4455 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Tádila Beatriz Costa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Controle e Fiscalização Ferroviária do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97358

DECRETO Nº 4456 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Eliana Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento Administrativo do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97359

DECRETO Nº 4457 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Dionizio de Souza Vieira Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Gestão Modal/ Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97360

DECRETO Nº 4458 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helder Vasques Palheta** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão da Pavimentação Asfáltica/Coordenadoria de Gestão da Produção de Serviços Viários, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97361

DECRETO Nº 4459 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Shyrlen Malena Souza Correa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97362

DECRETO Nº 4460 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Israel Almeida de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97363

DECRETO Nº 4461 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Áurea do Socorro de Oliveira Costa** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97364

DECRETO Nº 4462 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Marise Rafaela da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97365

DECRETO Nº 4463 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Beatriz Cruz de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97366

DECRETO Nº 4464 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Adauto Amoras de Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97367

DECRETO Nº 4465 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA MANOEL DO SOCORRO MADUREIRA CORTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0410.0005/2024 - 3BPMA/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Manoel do Socorro Madureira Cortes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97368

DECRETO Nº 4466 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0014/2024-8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Gustavo da Costa Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V,

Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97369

DECRETO Nº 4467 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0003/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Bruno Gonçalves Teles** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 1001445-4-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, a contar de 21 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97370

DECRETO Nº 4468 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0040/2025 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 18/02 a 04/03/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97371

DECRETO Nº 4469 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7487, de 06 de novembro de 2024 - Regimento do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0781.1177.0003/2025 - GAB/SEED**, e **Considerando** que o art. 53, do Regimento do Conselho

Permanente de Valorização do Profissional da Educação - CPVPEB, dispõe que, em caso de vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, far-se-á eleição 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga;

Considerando, ainda, o § 3º, do art. 48, do referido Regimento, o qual dispõe que, será considerado eleito Presidente o candidato que obtiver a maioria de votos e o Vice-Presidente, o segundo candidato mais votado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Ivan José Serrão de Souza** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para a conclusão do biênio 2023/2025.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado de Presidente, **Código CDS-3**, durante o período correspondente à conclusão de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97372

DECRETO Nº 4470 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7487, de 06 de novembro de 2024 - Regimento do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0781.1177.0003/2025 - GAB/SEED**, e **Considerando** que o art. 53, do Regimento do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação - CPVPEB, dispõe que, em caso de vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, far-se-á eleição 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga;

Considerando, ainda, o § 3º, do art. 48, do referido Regimento, o qual dispõe que, será considerado eleito Presidente o candidato que obtiver a maioria de votos e o Vice-Presidente, o segundo candidato mais votado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro George William Côrtes Pereira para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para a conclusão do biênio 2023/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97377

DECRETO Nº 4471 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0250.0092/2025 SEC-CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora **Martinha Melo da Silva**, pelo compromisso e dedicação para com o Governo do Estado do Amapá, pela competência, eficiência e disponibilidade, durante o período em que exerceu suas funções como Auxiliar de Enfermagem, sendo merecedora, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido à presteza e o elevado espírito público ao longo dos 41 anos enquanto servidora pública da área da saúde.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 97374

PORTARIA Nº 068/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0006/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, a fim de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante as ações de governo nos referidos municípios, no período de 04 a 08.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 97108

PORTARIA Nº 069/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0033/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, para assessorar e desempenhar sua função como motorista oficial na IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente vamos transformar o Amapá com Educação Ambiental, Diversidade, Equidade e Justiça Climática, evento de Mobilização da Conferência no dia 25.03.2025. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 97226

PORTARIA Nº 070/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0034/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, para assessorar e desempenhar sua função como motorista oficial na IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente vamos transformar o Amapá com Educação Ambiental, Diversidade, Equidade e Justiça Climática, evento de Mobilização da Conferência no dia 26.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 97228

PORTARIA Nº 060/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, a fim de acompanhar agenda governamental nos referidos municípios, no período de 04 a 07.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

*Republicado por haver saído com incorreções

Protocolo 97230

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.017.135/0001-30). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2024-GABGOV, referente à Locação de Veículos Automotores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.413.083,28 (um milhão quatrocentos e treze mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **PROCESSO PRODUC Nº:** 00 06.1711.1406.0001/2025-CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2024-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 06.04.2025 a 05.04.2026. **DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2025.

Macapá (AP), 04 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 97376

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 146/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **RAUL AKEYB CUSTÓDIO SILVA**, Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, conforme Decreto nº 3500 de 12 de março de 2025, para atuar Núcleo Judicial das Execuções da Procuradoria Judicial, bem como para receber cumulativamente distribuições de processos judiciais, provenientes da **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em conjunto com a Procuradoria Judicial.
I. Elaboração de Peças Judiciais e demais expedientes processuais judiciais que envolvam a **Secretaria de Estado da Educação - SEED**.

Art. 2º O Procurador do Estado atuará também em processos judiciais estratégicos e de interesse do gabinete do Procurador-Geral do Estado, mediante designação.

Art. 3º O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 97127

PORTARIA Nº 187/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0961.0029/2025 - PTRI, e Decreto Nº. 2948/2022, e o Decreto Nº. 1261/2024** .

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a designação da Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe do Núcleo Previdenciário**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária-PTRI**, durante as Férias do titular **RENNAN DA FONSECA MELO**, bem como responder cumulativamente pela Procuradora-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa, durante licença médica da titular **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no período de **31 de março a 14 de abril do corrente ano**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 97132

EDITAL Nº 002/2025-COMISSÃO ELEITORAL

A comissão Eleitoral designada pela **Portaria Nº001/2025-CONSUP**, no exercício de suas atribuições e atendendo ao disposto nos artigos 11º à 27º do **edital nº 001/2025**, resolve divulgar o local, data e horário de votação, bem como o modelo de cédula Eleitoral e, ainda, as regras e a forma de votação para todos os membros da carreira de Procurador do Estado do Amapá, inclusive para os que estão ausentes da capital seja no gozo de férias ou de licença, viagem, motivo particular, em exercício de atividade na setorial de Brasília/DF e atuando sob o regime de teletrabalho.

Art. 1º. A Eleição será realizada no dia **07 de Abril de 2025**, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, ou seja, no intervalo de 08h às 18hs.

Art. 2º. O local de votação será no **Auditório do Prédio da Procuradoria Geral do Estado, 4º andar**.

Art. 3º. O Modelo de cédula Eleitoral é o que consta abaixo, com os nomes dos 6 (seis) candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, por ordem alfabética, devidamente rubricado pelo Procurador presidente da comissão eleitoral.

ELEIÇÃO - CONSUP - 2025		
01	ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO	
02	ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE	
03	HÉLIO RIOS FERREIRA	
04	MARIA ALICE LOPES LEDA	
05	PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA	

06	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL		

Art. 4º. Cada eleitor terá que votar, necessariamente, em **03** (três) candidatos de sua escolha, sendo nulo o voto que tiver número inferior ou superior ao citado, conforme estabelecido no Art. 13º do edital Nº 001/2025 - CONSUP.

Art. 5º. Os Eleitores que tiverem participando de audiência no dia da votação poderão votar antecipadamente deixando o seu voto escrito diretamente com a comissão em envelope lacrado, que será aberto por ocasião da apuração. Poderá, também votar através de correspondências eletrônica endereçada para o e-mail do Presidente da Comissão no endereço **ppam.pge.ap@gmail.com**, o qual será impresso e considerado na apuração, desde que seja enviado até às 18h, horário de encerramento da votação.

Art. 6º. Os eleitores lotados na Setorial de Brasília e os que estão no gozo de férias ou licenças, bem como os que estão ausentes do Estado em viagem particular ou em serviço, e os que estão atuando em regime de teletrabalho votarão necessariamente através de correspondência eletrônica endereçada para o e-mail do presidente da Comissão no endereço, **ppam.pge.ap@gmail.com**, o qual será impresso e considerado na apuração, desde que seja enviado até às 18h, horário de encerramento da votação.

Art. 7º. A apuração dos votos se iniciará logo após o encerramento da votação e serão considerados eleitos os candidatos mais votados, sendo os 03 (três) primeiros como conselheiros titulares e subseqüentes como conselheiros suplentes.

Art. 8º. Em caso de empate terá preferência o candidato mais antigo na carreira de Procurador do Estado do Amapá.

Art. 9º. Logo após o encerramento do horário de votação será iniciada a contagem dos votos e divulgado o Edital com o resultado das Eleições.

Art. 10º. Outras situações não contempladas na presente resolução serão resolvidas por deliberação da comissão Eleitoral.

Art. 11º. O presente Edital será fixado no mural da Procuradoria Geral do Estado, assim como divulgado nas diversas setoriais e via aplicativo de whatsapp.

Art. 12º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Macapá /AP, 04 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA
MEMBRO

MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS
MEMBRO

Protocolo 97172

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025-CCONV/CBMAP
Processo PRODOC nº 0015.0418.0800.0009/2024-DAG/CBMAP. **Contratante:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratada:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (lavadora alta pressão e Bebedouro), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 3.041,60. **Vigência:** início em 07/04/2025 e encerramento em 07/04/2026. **Data de Assinatura:** 03 de abril de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 97045

Polícia Científica

PORTARIA Nº 055/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 4095 de 27 de março de 2025, tendo em vista o Memo. Nº 23/2025 DML-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR a servidora **MARA LUCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS - MÉDICA LEGISTA E CHEFE DE ATIVIDADE DE CLINICA MÉDICA LEGAL-DML**, com finalidade de substituir, no período de 22/04 a 01/05/2025, o servidor **DILSON FERREIRA DA SILVA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL**, em virtude de 10 dias de férias regulamentares de 2025. Sem ônus para o Estado.

.ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

Janaína de Almeida Pereira

Diretora em Exercício da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 97041

PORTARIA Nº 056/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 4095 de 27 de março de 2025, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0570.0022/2025 CPL-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 046/2025-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial Nº 8.374 de 24 de março de 2025.

Onde se lê: Processo de aquisição nº 0001/PCA/2024-AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇO.

Leia-se: Processo de aquisição nº 0001/PCA/2025-AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇO.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Janaína de Almeida Pereira

Diretora em Exercício da Policia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 97107

PORTARIA Nº 057/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 4095 de 27 de março de 2025, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0570.0023/2025 CPL-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **ILAS DA COSTA MOURÃO**, motorista, Matrícula: 1017111, como Fiscal do Contrato, referente ao processo de utilização nº 00002/PCA/2025-Contratação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá e seus núcleos. Conforme artigo 117 da lei 14.133/2021.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Janaína de Almeida Pereira

Diretora em Exercício da Policia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 97110

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 031, 04 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula SIAPE nº 1013711, motorista, até a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de conduzir o Diretor Presidente da Agência Amapá, Sr. Wandenberg Pitaluga Filho, no veículo Toyota Corolla, Placa PBM 4717, considerando ida e volta no dia 04/04/2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0068/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 97113

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

DO TERRITORIO AO ESTADO

Na aurora da arribação,
ao despontar prateado das garças,
nas rugas vivas da paisagem,
onde os dias riscam seu rumo na argila das décadas.

Rumores talharam na linha dos tempos
o desmembrar da costa norte,
forjando um novo nome na história.

TFA 1943 — marco e portal,
separando o que foi, o que é e o que será.

Passagem que revelou solos vastos,
com contornos grandiosos
ressignificando a luminosa Amazônia boreal.

Dessa fonte de revoadas brotou o sonho,
recriando os passos dos antigos tucujus.

Assim se ergueram:
quatro gerações de poetas,
Marabaixo, MPA, Movimento Costa Norte,
as vozes da terra moldando seus hinos,
nas águas e rajadas da memória.

Dotes e cicatrizes se revelam:
ICOMI, JARI, SUDAM, ALCMS, PARNA, REBIOS...
ressoando no passo firme da terra.

Nosso enredo foi lavrado em ferro e suor:
forja de esperanças, braços e planos,
sementes que fecundaram o amanhã.
Hoje, oitenta anos se desenham em nossa trajetória,
e cada vida é testemunho,
passo pulsante nesse compasso incessante.

Assim nos erguemos —
Estado de homens e sonhos,
forjados no aço do trabalho e na seiva do presente,
abraçados ao Amazonas,
onde significados fluem como rios para o universo.
Annie de Carvalho

Secretaria de Administração**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da ex-servidora **SILVANA PEREIRA JOEGERMAN**, CPF 701.766.552-04 por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital **NOTIFICA** a mesma a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, situada à Av. FAB, nº.87, centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, a fim de tomar conhecimento do teor do Processo Administrativo nº. 0007.1601.0283.0001/2025. O não comparecimento ensejará o encaminhamento do citado processo à Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública - DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

Protocolo 97057

PORTARIA Nº 0786/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0261.0283.0001/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Antônio Carlos Freitas Souza**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0108814-9-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 97177

PORTARIA Nº 0787/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1035.2541.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de 06/01/2025 a 07/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Ingrid Larissa da Silva Sousa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0111775-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 97178

PORTARIA Nº 0788/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0016/2025**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0750/2025 - SEAD, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.380, de 01 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"[...] Edinelma Pantoja Vaz Assis[...]"

LEIA-SE:

"[...] Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante[...]"

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 97179

PORTARIA Nº 0789/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao

mês de **abril/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0969848-5-01	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	15/04/2025	14/05/2025
2	0966582-0-01	DIEGO MENDES DOS SANTOS	01/04/2025	30/04/2025
3	0969769-1-01	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	01/04/2025	30/04/2025
4	0970120-6-01	JAILSON CORREA DE FREITAS	01/04/2025	30/04/2025
5	0988470-0-01	JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES	01/04/2025	30/04/2025
6	0969959-7-01	LUCAS BROCHADO ZEPF	01/04/2025	30/04/2025
7	0092194-7-01	MAIZA VILHENA DE SOUZA	01/04/2025	30/04/2025
8	0967151-0-01	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA	01/04/2025	30/04/2025
9	0969725-0-01	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	07/04/2025	06/05/2025
10	0966779-2-01	NEUDO DE ALMEIDA CARDOSO	01/04/2025	30/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 97180

PORTARIA Nº 0790/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo

do **Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **abril/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0969856-6-01	ADRIANA ROCHA MONTORIL	14/04/2025	28/04/2025
2	0969930-9-01	ALANA LIMA BARBOSA	03/04/2025	17/04/2025
3	0969945-7-01	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	22/04/2025	06/05/2025
4	0966574-9-01	DENILSON BRAGA DE ARAUJO	03/04/2025	17/04/2025
5	0061759-8-01	ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	02/04/2025	16/04/2025
6	0056482-6-01	ELIETE CATARINA PICANCO NASCIMENTO	03/04/2025	17/04/2025
7	0990820-0-01	JAMILLE DA COSTA MARTINS	28/04/2025	12/05/2025
8	0061633-8-01	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	01/04/2025	15/04/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 97181

PORTARIA Nº 179/04-2025-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LIGEIA ALENCAR QUADROS 140101.0077.1635.0048/2025	0061867-5-01	01/09/2017 a 31/08/2022	28/04/2025 a 26/07/2025

Macapá-AP, 4 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 97174

PORTARIA Nº 180/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEFFESSON MAGALHAES DE ALENCAR 0009.0197.0624.0003/2025	0114813-3-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/05/2025 a 30/05/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
2	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO 0009.0197.0624.0003/2025	0114529-0-01	03/02/2014 a 02/02/2019	26/05/2025 a 24/06/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
3	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA 0009.0197.0624.0003/2025	0115635-7-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/05/2025 a 29/06/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
4	MARINELSON DE ALMEIDA GEMAQUE 0009.0197.0624.0003/2025	0115101-0-01	01/07/2019 a 26/04/2025	01/05/2025 a 30/05/2025 01/05/2026 a 30/05/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
5	NEUCILENE DE SOUZA CHAVES 0009.0197.0624.0003/2025	0114968-7-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/05/2025 a 30/05/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/12/2027 a 30/12/2027
6	PAULO OLIVEIRA CONCEICAO 0009.0197.0624.0003/2025	0106645-5-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/05/2025 a 30/05/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
7	ROMULO DOS PASSOS MOTA 0009.0197.0624.0003/2025	0106725-7-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/05/2025 a 30/05/2025 01/10/2025 a 29/11/2025

Macapá-AP, 4 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 97175

Secretaria de Assuntos da Transposição

PORTARIA Nº 06/2025 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO - SEAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0051 de 05 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Designar Francielle Fonseca Amanajás, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante viagem da titular, no período de 04 de abril à 07 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.
ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES
Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Protocolo 97040

Conselho Estadual de Educação**PARECER Nº 004/2025-CEE/AP****I. IDENTIFICAÇÃO**

Interessado: Professor Ivaldo da Silva Sousa	UF: AP
Assunto: Solicitação de Parecer Técnico Sobre a obra literária "Versinhos de Amor e Igualdade"	
Relatora: Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro	
Assessora Técnica: Joyce Lobato Novais	
Processo: Nº 0040.1649.2120.0001/2025 - PROT/CEE/AP	
Parecer nº 004/2025-CP/CEE-AP	Aprovado em: 19/02/2025

II. HISTÓRICO

O documento externo nº 280102.0068.2122.0351/2024 - PROT/CEE/AP foi encaminhado ao Gabinete da Presidência do CEE/AP pelo professor Ivaldo da Silva Sousa, em 22 de agosto de 2024. A solicitação refere-se à emissão de parecer técnico sobre a obra literária *Versinhos de Amor e Igualdade*, visando sua avaliação como instrumento pedagógico para inclusão nos currículos escolares e incentivo à leitura inclusiva.

O autor solicita que o Conselho avalie a viabilidade da obra como ferramenta pedagógica contra o preconceito e a discriminação étnico-racial, com base na Lei 10.639/03. Em 1º de novembro de 2024, o documento foi encaminhado à assessora técnica Joyce Lobato Novais, que em 19 de novembro de 2024 apresentou parecer técnico à relatora, conselheira Elizabete do Rosário Monteiro. Em 2 de janeiro de 2025, a relatora submeteu seu parecer ao Gabinete da Presidência do CEE/AP, conforme solicitado.

2.1. SOBRE A OBRA

Versinhos de Amor e Igualdade é mais do que uma coletânea de poesias infantis. A obra celebra a diversidade e promove a igualdade por meio de uma linguagem acessível e ilustrações que refletem a miscigenação do povo brasileiro. O livro aborda temas como amor, amizade, respeito e tolerância, utilizando uma abordagem lúdica para destacar as matrizes indígenas, africanas e portuguesas na formação cultural do país.

O autor, professor Ivaldo da Silva Sousa, desenvolveu a obra com base em suas pesquisas de mestrado e doutorado, reforçando seu compromisso com a educação inclusiva e a valorização da identidade étnico-racial.

2.2 SOBRE O AUTOR

Ivaldo da Silva Sousa é Doutor em Ciências da Educação, Mestre em Ciência da Educação e Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará. Possui pós-graduações em Psicopedagogia, Metodologia do Ensino de Arte, História e Literatura Afrodescendente, além de graduação em Artes Plásticas e curso em andamento em História.

É parecerista da Revista Científica da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), consultor em Cultura e Artesanato pelo SEBRAE-AP e professor do Sistema Modular de Ensino Médio. Tem diversas publicações em revistas científicas e periódicos de Qualis A2 e B2, além de livros publicados.

III. ANÁLISE**3.1 Dos Fundamentos Legais**

O documento externo nº 280102.0068.2122.0351/2024 - PROT/CEE, que trata da solicitação do parecer técnico sobre a obra literária "Versinhos de amor e igualdade" levou em consideração os seguintes critérios:

- Solicitação formal endereçada à Presidência do CEE/AP;
- Credenciais do autor;
- Cópia do livro em PDF;
- Análise da assessoria técnica;
- Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica;
- Resolução 08/2012 do Conselho Nacional de Educação, que define diretrizes para a educação escolar quilombola;
- Lei Estadual 1.196/08, que institui a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira no Amapá;
- Resolução 025/2016 do Conselho Estadual de Educação do Amapá, que regulamenta a estrutura e o funcionamento das instituições de ensino quilombolas;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Referencial Curricular Amapaense, aprovado pela Resolução nº 15/2019 do CEE/AP.

3.2 CONCLUSÕES

Nos autos, constam os seguintes elementos relevantes:

- Solicitação formal endereçada à Presidência do CEE/AP;
 - Credenciais do autor;
 - Cópia do livro em PDF;
 - Análise realizada pela assessora técnica Joyce Lobato Novais;
 - Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e particulares, do ensino fundamental ao ensino médio, representando um avanço significativo.
- Além disso, destaca-se a Resolução 08/2012 do Conselho Nacional de Educação, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. Esses marcos normativos evidenciam a necessidade de incentivar publicações que valorizem as populações tradicionais, com ênfase na cultura negra e indígena.

No âmbito estadual, a Lei nº 1.196/08 institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo da educação básica, complementada pela Resolução nº 025/2016 do Conselho Estadual de Educação do Amapá, que estabelece normas para a estrutura e o funcionamento das instituições de ensino quilombolas.

Diante desse contexto, a obra *Versinhos de Amor e Igualdade* surge como uma importante ferramenta pedagógica para a promoção da igualdade racial, contribuindo para a conscientização desde a infância. Mais do que uma coletânea de versos e poesias infantis, a obra transmite, por meio da afetividade e da tolerância, valores como o respeito às diferenças, a beleza da diversidade e a riqueza da miscigenação que compõe a identidade do povo brasileiro.

A obra aborda a pluralidade cultural, com um olhar

direcionado à cultura afro-brasileira e indígena do Estado do Amapá. A proposta do autor é trabalhar temas como igualdade e equidade, visando o combate ao preconceito e a promoção da paz entre os povos, especialmente no contexto da educação básica.

O livro está alinhado aos principais objetivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular Amapaense para a educação infantil e o ensino fundamental, conforme a Resolução nº 15/2019 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Trata-se de uma poderosa ferramenta pedagógica que utiliza a poesia para transmitir mensagens de respeito às diferenças, autoconhecimento, empatia e responsabilidade social, aspectos contemplados nas competências gerais da BNCC.

Além disso, a obra estimula:

Autoconhecimento e autocuidado (Competência Geral 8): Ao abordar questões identitárias e valorizar as raízes afro-brasileiras e indígenas, promove a aceitação da própria identidade e incentiva as crianças a se orgulharem de suas origens.

Empatia e cooperação (Competência Geral 9): Ao reforçar a importância do respeito a todas as culturas, contribui para a construção de um ambiente escolar mais colaborativo e harmonioso.

Responsabilidade e cidadania (Competência Geral 10): Ao incentivar crianças a se tornarem agentes de mudança em prol de um mundo mais justo e inclusivo, desperta nelas a consciência sobre a necessidade de combater o preconceito e a discriminação, ajudando na formação de cidadãos socialmente responsáveis.

A análise da obra evidencia sua construção literária fundamentada em realidades históricas e sociais das populações negra e indígena, proporcionando uma visão ampla das conquistas desses grupos e de sua contribuição para a identidade do povo brasileiro.

IV. VOTO DA RELATORA

Considerando a fundamentação legal e pedagógica, a análise técnica e o alinhamento da obra com a BNCC e o Referencial Curricular Amapaense, recomenda-se a **adoção de Versinhos de Amor e Igualdade como material didático-pedagógico**.

A obra atende aos princípios da Lei 10.639/03 e se apresenta como um recurso valioso para incentivar a leitura inclusiva e combater a discriminação étnico-racial nas escolas e na sociedade.

Ao ser incorporado aos currículos escolares e bibliotecas, *Versinhos de Amor e Igualdade* contribuirá significativamente para a promoção de uma educação mais inclusiva e equitativa.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

Elizabete do Rosário Monteiro
Conselheira Relatora

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2025, vota favoravelmente ao parecer da relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 19 de fevereiro de 2025

Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Alfredo Brandão Castelo
Amarilson Guilherme do Amaral
Arlene Maria de Moraes Favacho
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Jane Selma Almeida de Souza
Kátia Paulino dos Santos
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Laércio Mendonça Góes
Maria de Fátimas Soares Ferreira
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Ryan Muller Oliveira Santos
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Synthia Lopes Colares Costa

Protocolo 96948

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 148/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0098878-2-01	JOSE PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA	01/04/2025	30/04/2025
2	0979884-6-01	KARINA CASTRO DE ARAUJO	10/04/2025	09/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97140

PORTARIA (P) Nº 149/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matricula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0980282-7-01	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	01/04/2025 A 15/04/2025	17/07/2025 A 31/07/2025
2	0986943-3-01	PATRICIA TAVARES MATOS	01/04/2025 A 15/04/2025	08/09/2025 A 22/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97141

PORTARIA (P) Nº 150/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0119451-8-03	CARLA SABRINA PEREIRA BARROS	01/04/2025	30/04/2025
2	0987989-7-01	CAROLINE GONÇALVES PRIMAVERA	01/04/2025	30/04/2025
3	0978184-6-01	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	01/04/2025	30/04/2025
4	0993367-0-01	MILENA CRISTINE SANTOS FARIAS	14/04/2025	13/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97144

PORTARIA (P) Nº 151/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0063/2025 NFO - SEINF, de 02 de abril de 2025 e Autorizações nº 039/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 040/2025 - NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0624/2025 GAB - SEINF, de 04 de abril de 2025 e Autorização nº 052/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0005/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **11/04/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalizar a execução da obra cujo Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, tem como objeto a Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica SEINF, para realizar a fiscalização da obra do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, objeto da Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97146

PORTARIA (P) Nº 152/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0003/2025 CROS - SEINF, de 04 de abril de 2025 e Autorização nº 002/2025-CROS/SEINF, constantes PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0007/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil/Membro da CROS/SEINF, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **07/04/2025 a 10/04/2025**, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra do CONTRATO Nº 008/2024 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o Município de Vitória do Jari-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97176

PORTARIA (P) Nº 153/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0633/2025 GAB - SEINF, de 04 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.974 de 03 de agosto de 2023, na página 47.

CONSIDERANDO a Portaria nº 253/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.205 de 15 de julho de 2024, nas páginas 57 a 58.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (Quinze) dias, relativas ao 2º período de férias do exercício 2022/2023 a servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de Cargo Comissionado de Assessora de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2, para o período de **14/04/2025 a 28/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97184

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0112/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 4160, de 31 de março de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0171/2025 CFA - SEMA, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Agente de Fiscalização e Assessor Técnico Nível III; **BENCLEIUCHOA DE ANDRADE, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Cutias e Itaubal, no período de 06 a 10/04/2025, como objetivo de realizar fiscalização ambiental nos municípios e áreas rurais no perímetro da Rodovia AP-70, visando atender as demandas externas e internas contidas nos Ofícios: Nº260101.0077.1993.0021/2021; N º 2 6 0 1 0 1 . 0 0 7 7 . 1 9 7 5 . 0 2 9 2 / 2 0 2 2 ; Nº260101.0077.2002.1323/2022, 3149/2022, 4179/2022; Nº260101.0077.1993.0466/2023, 0480/2023, 0717/2023; Nº260101.0077.1993.0184/2024, 0258/2024, 0423/2024, 260101.0077.2002.1443/2024; N º 2 6 0 1 0 1 . 0 0 7 7 . 2 0 0 2 . 0 1 7 3 / 2 0 2 5 , Nº260101.0077.2006.0046/2025, bem como verificar denúncias; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 96833

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 045/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4166 de 31 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.**

420101.0077.1132.0210/2025 - GAB/SDC, de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Doralice Nascimento de Souza** - Secretario Adjunto/SDC e **Miqueas Goncalves de Barros** - Secretario adjunto/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitoria do Jarí** no período de **03/04 á 07/04/2025**, Objetivando acompanhar o Governador Clécio Luís na agenda dos Municípios supracitados, a fim de divulgação nas ações do Governo e assinatura de Convênios com os municípios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Miqueas Goncalves de Barros**, ocupante do Cargo de Secretario Adjunto/SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta Secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº4166/2025

Protocolo 97126

PORTARIA N.º 046/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4166 de 31 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0020/2025 - CPSMA/SDC**, de 02 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDPU e **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitoria do Jarí** no período de **03/04 á 07/04/2025**, Objetivando acompanhar o Governador Clécio Luís na agenda dos Municípios supracitados, a fim de divulgação nas ações do Governo e assinatura de Convênios com os municípios, bem como reunião de planejamento do Comitê Diretor, para elaboração do Plano de Mobilização Social que compõem o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 SDC/GEA-AP**.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Luciano dos Reis Carneiro**, ocupante do Cargo de Chefe de Unidade/SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão dos motoristas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades estarem agendados em outros deslocamentos com datas coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº4166/2025

Protocolo 97133

PORTARIA N.º 047/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4166 de 31 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Documento. Nº. 0020.0332.1132.0286/2024 - GCONV/SDC**, de 03 de Abril de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 020/2024-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados aos serviços de limpeza Urbana e destinação final dos Resíduos Sólidos do Município de Vitória do Jarí/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 020/2024-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2025.
Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em substituição
Decreto nº4166/2025

Protocolo 97136

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0320/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Nair Mota Dias (Secretária de Estado da Saúde)** e **Elisangela Almeida Cantuária (Assessora Técnica Nível II)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no dia 4 de abril de 2025, a fim de realizar entrega de enfermarias e reinauguração do Cartório no Bloco Obstétrico no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96984

PORTARIA Nº 0317/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0098/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**, **Roberto Bauer Melo de Lima** e **Auerliano Coelho Pires**, e do Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde **Amerson da Costa Maramalde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
6 de abril de 2025	-	• Saída de Macapá.
7 de abril de 2025	Itaubal	• Participar da abertura da 1ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
8 e 9 de abril de 2025	Pedra Branca do Amapari	• Participar da 1ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
10 de abril de 2025	-	• Retorno a Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97052

PORTARIA Nº 0318/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0060/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Anderson Jean de Sousa Fonseca (Técnico de Laboratório)**, para exercer a função de Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97053

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 050/2021 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CLINICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA **Objeto:** “Prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar, incluindo atendimento multiprofissional, fornecimento de materiais e medicamentos, exames laboratoriais e equipamentos necessários ao cuidado do paciente renal crônico, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, por meio deste 5º Termo Aditivo, será realizado um acréscimo correspondente a aproximadamente no percentual de 29,29% . **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Art. 65, §1, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0722.1851.0001/2025, DILIGÊNCIA Nº 004/2025-PLCC/PGE/AP, o Parecer Jurídico nº 0112/2025 - PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** A vigência deste termo aditivo, permanecerá a data descrita no 4º Termo Aditivo, término em 23/09/2025, essa medida somente vigorará até a finalização do processo de credenciamento para tal serviço, o qual se encontra em fase de planejamento, conforme processo nº 300101.0077.5255.0022/2025. **Valor Global:** R\$ 23.717.560,54 (vinte e três milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA JÚNIOR** , pela contratada.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97170

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-CPL/SESA

LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL CONFORME SOLICITADO POR ESTA SECRETARIA (SESA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL SAÚDE, NA CIDADE DE MACAPÁ/AP.

MACAPÁ-AP 2025.

PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0140/2024 - GABINETE/SESA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL CONFORME SOLICITADO POR ESTA SECRETARIA (SESA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL SAÚDE, NA CIDADE DE MACAPÁ/AP.

CONTRATADA: C. LEAL DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 54.583.916/0001-40

COARACI NUNES 362 CENTRO. 1ºANDAR.

Tel.: (96) 9124-0506

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, V, da mencionada Lei. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Locação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, mais especificamente do Conselho Estadual Saúde - CES, localizado no Centro da cidade de Macapá/AP.

A área total do imóvel e a quantidade de servidores à serviço do Conselho Estadual Saúde -CES, refletem a necessidade imediata de locação do imóvel para atender as demandas do município.

Dessa forma, a locação de imóvel faz-se imprescindível à instalação e ao adequado funcionamento das salas administrativas para atendimento aos servidores do conselho.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i e Art. 23,

§ 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo no procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de Imóvel	- Tipo: prédio comercial, Do objeto, segundo andar com 600m2 acesso a elevador e escada, recepção climatizada, contendo 12 salas, todas climatizadas, copa, depósito banheiros masculino e feminino. energia incluso • 04 vagas de garagem exclusiva Auditório, capacidade para 100 pessoas, todo climatizado, cadeiras, mesa , sala de espera, banheiro masculino e feminino ,salão com copa . Obs : AUDITORIO DISPONIVEL Mediante a agendamento com isenção de taxa	4316	SERVIÇO	01	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

O custo anual apresentado em PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL é de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Fonte	Natureza
500	33.90.39

6. CONCLUSÃO

Como o ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.
JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Agente de Contratação Portaria nº 0083/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agentes de Contratação Portaria nº 0083/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação Portaria nº 0083/2025-SESA

Protocolo 97084

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 05/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 03/2025-SEJUSP**, celebrado com a empresa **R NAUTICA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.156.086/0001-09**, cujo objeto é a aquisição de um motor de popa de 60HP para embarcação, para servir a SEJUSP e forças de segurança vinculadas, em

suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, com recursos do tesouro estadual, conforme condições e especificações constantes instrumento, conforme condições e especificações contidas em Termo de Referência. Vinculado ao Processo SIGA Nº **00015/SEJUSP/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**, do qual o valor total é de **R\$ R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)**; os servidores a seguir discriminados:

- GTA/SEJUSP:
- CAP QOPMC MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA-(PRESIDENTE); Matrícula nº 575356;
- CAP QOPMAWALDECY TELES CAMPOS-(MEMBRO); Matrícula nº 0057398-1-01;
- 1º SGT QPCBM RÔMULO CÉZAR BASTOS ALVES -(MEMBRO); Matrícula nº 1113690;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 97050

PORTARIA Nº 16/2025-FUNSEP/SEJUSP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022- FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico e Docente do **Curso de Sistema de Comando de Incidentes**, a ser realizado nos períodos de 10 a 21 de março de 2025 e 25 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025; pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, com recurso do FUNSEP/AP, EIXO - FISDS, ação 2/meta 03 - Repasse 2021:

CURSOS I e II

Nº	Nome	Função	Lotação
1	Bruno Roberto Abreu de Azevedo	Coordenador	CBMAP/GPCIF
2	Lorena Luanda da Rocha Braga	Supervisora	CBMAP/DEPEX
3	Aline Bastos dos Santos	Instrutora de Introdução ao SCI	CBMAP/CPRP
4	Aline Bastos dos Santos	Instrutora de Estrutura e funções do Sistema de Comando de Incidentes	CBMAP/CPRP
5	Harold de Sena Tavares	Instrutor de Instalações do Sistema de Comando de Incidentes	CBMAP/DEPEX
6	George da Silva Bacelar	Instrutor de Instrumentos de consulta e registro	CBMAP/GAPH
7	Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor de Planejamento do Incidente	CBMAP/ABM
8	George da Silva Bacelar	Instrutor de Prática Operacional I	CBMAP/GAPH
9	Harold de Sena Tavares	Instrutor de Prática Operacional II	CBMAP/DEPEX
10	George da Silva Bacelar	Instrutor de Prática Operacional III	CBMAP/GAPH
11	Harold de Sena Tavares	Instrutor de Prática Operacional IV	CBMAP/DEPEX
12	Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor de Prática Operacional V	CBMAP/ABM
13	Antônio Braga Chucre Segundo	Monitor de Prática Operacional I	CBMAP/ABM
14	George da Silva Bacelar	Monitor de Prática Operacional II	CBMAP/GAPH
15	Harold de Sena Tavares	Monitor de Prática Operacional III	CBMAP/DEPEX
16	George da Silva Bacelar	Monitor de Prática Operacional IV	CBMAP/GAPH
17	Aline Bastos dos Santos	Monitor de Prática Operacional V	CBMAP/CPRP

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 97059

PORTARIA Nº 032/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.6074.0044/2025-UE/IESP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, da servidora **KELLI CRISTINA FELIX CECILIO**, Oficial de Polícia Civil, à disposição desta Secretaria, e desempenhando suas atividades laborais no Instituto de Ensino de Segurança Pública- **IESP-SEJUSP**, inicialmente previstas para o mês julho/2025, conforme a Portaria nº 054/2024-SRH/SJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.210, de 22 de julho de 2024, terá o seu usufruto antecipado para o período de 05 de maio a 03 de junho de 2025,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 97065

PORTARIA Nº 033/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício Nº 330101.0077.1280.00221/2025-GAB-SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, programadas inicialmente para o mês de agosto/2025, será fracionada e antecipado 15 (quinze) dias de usufruto de férias, no período de 25 março a 08 de abril de 2005, e o segundo período a contar 01 a 15 agosto de 2025, da servidora **ANA MARIA BARBOSA MENDONÇA**, Agente Administrativo, ora desempenhando suas atividades no Gabinete/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 97066

PORTARIA Nº 034/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.

E tendo em vista o Ofício Nº 330101.0077.1280.00240/2025-GAB-SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR alteração do período de férias do servidor **JOVENIL DOS SANTOS OLIVEIRA**, ora exercendo a função de Motorista do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, que inicialmente estavam previstas para fevereiro de 2025, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2025, em razão do referido servidor encontrar-se frequentando o **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS-CHOA/PMAP/2025**, que está sendo realizado no período de 31 de Janeiro a 01 de Agosto de 2005, conforme a Portaria Ordinária 013/2025-DEI-PMAP, publicada no BG nº 022/2025-PMAP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 97070

PORTARIA Nº 015/2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0957 de 22 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DOE Nº 8.335, de 22 de Janeiro de 2025 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0024/2025-CAF/SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome da servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, o **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, *caput* e incisos, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006- Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços**

de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 97114

PORTARIA Nº 016/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025, publicado no DOE 8.335, de 22 de janeiro de 2025 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0025/2025 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**, que exerce o cargo comissionado de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, o **valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, inciso III, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando despesas de caráter secreto ou reservado para atender ao CIOP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33.101.1.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública,

dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 97115

PORTARIA Nº 17/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico e Docente do Curso de Análise de Projetos de Segurança Contra Incêndio Pânico - CAPSIP, a ser realizado no período de 10/03 a 26/05/2025, pelo CBMAP, com recurso do FUNSEP/AP, EIXO - FISDS, ação 01/meta 03 - Repasse 2021:

Nº	Nome	Função	Lotação
1	JOSÉ CLEIDSON BARBOSA RAMOS	Coordenador	DIOP/CBMAP
2	NARIANE DAS CHAGAS PEREIRA	Supervisora	DIOP/CBMAP
3	DENISE NEVES PINHEIRO	Instrutora	CORREGEDORIA/CBMAP
4	ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS	Instrutor	CDO/CBMAP
5	CAROLINA SILVA E MELO FARIAS	Instrutora	1º GBM/CBMAP
6	ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	Instrutor	SEJUSP/CBMAP
7	EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO	Instrutor	FREBOM/CBMAP
8	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	Instrutor	DISCIP/CBMAP
9	LÍGIA CRISTINA SOUZA MARTINS	Instrutora	DISCIP/CBMAP
10	GREGE NASCIMENTO DA SILVA	Instrutor	CPRP/CBMAP

KLEYTON DE SENA SILVA	Instrutor	CPRP/CBMAP
-----------------------	-----------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 97156

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00001/FUNSEP/2025;
Processo PRODOC Nº
0023.0279.1896.0006/2025-FUNSEP/SEJUSP
INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, TIPO ESPINGARDA DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12, 14 POLEGADAS - RETRÁTIL, visando atender à necessidade da PMAP, com execução do Recurso FaF: Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP, na Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, ANO DE REPASSE: 2023- META ESPECÍFICA: 01 - AÇÃO: 02/III - PMAP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 44.90.52. **Nota de Empenho nº Empenho: 2025NE00008, de 26/02/2025, no valor de R\$ 465.012,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e doze reais). Vigência:** O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, 02/04/2025 e encerrando em 02/04/2026. **Empresa Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL, CNPJ nº 57.494.031/0010-54. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 97004

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025-SEJUSP

SIGA Nº 00015/SEJUSP/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO). Processo PRODOC Nº
0023.0279.1243.0023/2025 - CAF/SEJUSP.
Objeto: aquisição de um motor de popa de 60HP para embarcação, para servir a SEJUSP e forças de segurança vinculadas, em suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, com recursos do tesouro estadual, conforme condições e especificações constantes instrumento.
Classificação Orçamentária-Financeira: UG:
330101; Fonte: 0.500; PT: 0046; Ação: 2273, ND:
44.90.522025NE00301, de 02/04/2025, no valor de

R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais) que será executado de acordo com o previsto neste instrumento. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, iniciando em 03/04/2025 e encerrando em 03/04/2026. **Empresa Contratada: R NAUTICA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 01.156.086/0001-09. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 03 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 97048

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 035-2025 - UPATR/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00018/CBMAP/2023; PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0069/2023 - FUNSEP/SEJUSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023-CLC/PGE ;CONTRATO Nº: 01/2024 - FUNSEP/AP EMITIDO EM 05/01/2024; NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00286, EMITIDA EM 20/12/2023, NO VALOR DE R\$ 1.356.273,30; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: FERRARI & CIA LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.542.330/0001-60; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO E CARRETA RODOVIÁRIA PARA REBOQUE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP. ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP. POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS), REPASSE 2022, AÇÃO 13/META ESPECÍFICA 1. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00018 CBMAP 2023.TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 035-2025 - UPATR/FUNSEP/AP. OBJETO: 05 (CINCO) CARRETAS RODOVIÁRIAS PARA REBOQUE - MARCA: R, MODELO: RADIAL, VERSÃO: RCA 721 , ESPÉCIE: CARGA , TIPO: REBOQUE, ANO FABRICAÇÃO: 2024, MODELO 2024, COMBUSTÍVEL: NÃO APLICÁVEL, COR PREDOMINANTE: CINZA. ITEM Nº 01 PLACA: NEI1G53, CÓDIGO/RENAVAM: 01403088257, MOTOR: SEM, CHASSI: 9CJRCA751RGS0574, NOTA FISCAL Nº: 000.006.831, EMITIDA EM 22/07/2024 , VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.166,66, PATRIMÔNIO: 331010000016474. ITEM Nº 02 PLACA: NEN1G28, CÓDIGO/RENAVAM: 01403323965, MOTOR: SEM, CHASSI: 9CJRCA751RGS0572, NOTA FISCAL Nº: 000.007.050, EMITIDA EM 24/10/2024, VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.166,66, PATRIMÔNIO: 331010000016476. ITEM Nº 03 PLACA: QLO3J09, CÓDIGO/RENAVAM: 01401836493, MOTOR: SEM, CHASSI: 9CJRCA751RGS0573, NOTA FISCAL Nº: 000.007.051, EMITIDA EM 24/10/2024 , VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.166,66, PATRIMÔNIO: 331010000016475. ITEM Nº 04 PLACA: TGO3I26, CÓDIGO/RENAVAM: 01417048724,

MOTOR: SEM, CHASSI: 9CJRCA751RGS0786, NOTA FISCAL Nº: 000.007.134, EMITIDA EM 12/12/2024, VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.166,66, PATRIMÔNIO: 331010000016477. ITEM Nº 05 PLACA: TGO3I65, CÓDIGO/RENAVAM: 01417172719, MOTOR: SEM, CHASSI: 9CJRCA751RGS0787, NOTA FISCAL Nº: 000.007.135, EMITIDA EM 12/12/2024, VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.166,66, PATRIMÔNIO: 331010000016478. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 24/03/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 97042

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024-SETE

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Sr. EZEQUIAS COSTA FERREIRA, nomeado pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditado,

RESOLVE:

Prorroga, "de ofício" por mais 61 (sessenta e um) dias, em virtude do atraso na liberação dos recursos, a vigência do Termo de Fomento nº 009/2024, formalizado com o INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), inscrito no CNPJ nº 44.231.518/0001-01, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 31 de maio de 2025.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 31 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 97112

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 027/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o Processo nº 0046.1354.2228.0002/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 23 a 29 de junho de 2025, da sede de suas atribuições até a cidade de Blumenau / Santa Catarina, para participar **do IX Encontro Nacional da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo (RBOT)**, no qual visa os ajustes da proposta de captação do evento para o Amapá, avaliando as metodologias necessárias para realização do mesmo.

• **Gessica Nevinha Façanha Barreto**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

• **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 97182

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 143/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0073/2025 CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0134/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidores: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista de Planejamento e Orçamento - UFNPA/SUAS e **Josinelma Valadares de Oliveira** - Analista de Planejamento e Orçamento- NRSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **07 a 11 de abril de 2025**, com objetivo de assessorar o município com orientações detalhadas de acordo com o PAT e o Plano de Ação 2025. Essa ação buscar garantir que o município de Calçoene esteja devidamente preparado, promovendo a efetividade das políticas públicas e fortalecendo os serviços de Assistência Social no município, assim serão abordados com os seguintes tópicos: 1- Conferência Municipal de Assistência Social, 2- Serviços de Família Acolhedora, 3- Lei do SUAS, 4- Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, 5- Reestruturação Administrativa..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 96975

PORTARIA N° 145/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.3106.0063/2025 AGPSE-PRVM - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do Servidor: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Assistente Administrativo, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à Gestão do Programa Socioassistencial Estadual - Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, no período de **04 a 05 de abril de 2025**, no afastamento da respectiva Titular: **Iracyara Mendoza Pontes**, vinculada a referida Gerência, que estará nesse período em viagem para o Município de Serra do Navio a fim de participar da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97116

PORTARIA N° 146/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.3023.0083/2025 CPS - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0137/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Josiane Pinheiro Santos**, e **Eralda Palmerim Costa**, ambas Assistentes Sociais- AGPSE/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Calçoene - AP**, no período de **03 a 04 de abril de 2025**, com o objetivo realizar o levantamento das famílias afetadas pelo aumento do nível do Rio Cunani.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97160

PORTARIA N° 147/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0137/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0139/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Calçoene- AP**, no período de **01 a 02 de abril de 2025**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 002/2025 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97163

PORTARIA N° 148/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0015/2025 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.1338.2653.0140/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, no período de **09 a 10 de abril de 2025**, para monitoramento das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97165

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSEA/AP

ONDE SE LÊ: no período de 04 a 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA-AP

LEIA-SE: no período de 04 a 05 de abril de 2025

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os ditames legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

Macapá - AP, 03 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97051

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 030/2025-SEMOPP

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 28 de março de 2025, que deliberou e aprovou por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - A presidência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional do Estado do Amapá, vem por meio da presente resolução publicar o calendário de reuniões ordinárias do CONSEA-AP 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
JANEIRO	28	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
MARÇO	28	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
MAIO	27	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
JULHO	29	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
SETEMBRO	30	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
NOVEMBRO	25	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto PÁSCOA ENCANTADA, uma iniciativa itinerante voltada para levar a Caravana Musical de Páscoa às comunidades do Amapá, com foco especial nos conjuntos habitacionais de Macapá.

Parágrafo único: as reuniões do CONSEA-AP acontecerão uma vez a cada dois meses, sempre na última terça feira da última semana do mês ocorrente conforme a supracitada tabela.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Páscoa Encantada nos conjuntos habitacionais de Macapá; **Jaciane Farias Moraes** - Coordenadora Administrativo Financeiro, **Dirlan Dias da Silva** - Assistente Administrativo e **Géssica do Nascimento Vale** - Assessora Técnica Nível I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A atribuição dos servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Pascoa Encantada nos conjuntos habitacionais de Macapá, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Macapá -AP, 31 de março de 2025.
Aldinéia Brazão do Rosário
Presidente do CONSEA/AP

Protocolo 96949

PORTARIA Nº 144/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 141/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.382 do dia 03 de Abril de 2025, conforme abaixo:

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação
Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 97098

PORTARIA Nº 031/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Erick Fernando Chagas Da Silva** para o município de Laranjal do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações e a comunidade local, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, que ocorrerá a Corrida da Mulher, entregas e visitas nas obras estaduais que estão em andamento no município, no período de 03 a 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação
Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 97100

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 012/2025-SECBEA**

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsáveis pela Gestão e monitoramento/atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá no âmbito da Secretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Gestor Respondente - Vanja Cristina Furtado da Silva - Agente Administrativo - Gabinete.

Observador/Monitoramento e atendimento - Jéssica Ferreira Sodré - Coordenadora de Saúde Animal

- Coordenação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 02 de abril de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA
Decreto nº 0055/2023 - GEA

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8381, de 02/04/25

Protocolo 96968

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 216/2025- SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0306/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento: "**DOMINGO CULTURAL**" no dia 06 de abril de 2025, na cidade de Santana-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de abril de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 97061

PORTARIA Nº 217/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0370.2361.0001/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-SECULT**, firmado com a **EMPRESA DULCELINA C. BARBOSA - LTDA.** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: RAMON CARDOSO DA ROCHA - ROCHA - Chefe de Unidade de Logística de Transporte.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97062

PORTARIA Nº 218/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0211/2024 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de Serviço de Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico: diagnóstico e prestação de serviços de levantamento de material arqueológico, de acervos científicos, históricos e culturais, com fornecimento de materiais, visando atender a necessidade do Museu Fortaleza de São José de Macapá, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA - Gerente do Núcleo de Preservação do Patrimônio Histórico/SECULT - Decreto Estadual nº 2003/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97063

PORTARIA Nº 220/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0020/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICAÑO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA** da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para participar da busca ativa, censo e recadastramento da setorial do artesanato e do Encontro Cultural, no período de 04 a 07 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97077

PORTARIA Nº 221/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0019/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Conselheira **MARIA PINHO GEMAUQUE, representante CEPC** da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, para participar da busca ativa, censo e recadastramento da setorial do artesanato no período de 03 a 06 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97143

PORTARIA Nº 222/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0018/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal e Vitória do Jari com o objetivo de cumprirem agenda institucional nos referidos municípios, no período de 05 a 07 de abril de 2025.

CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, Secretária de Estado da Cultura.

JOSEANE CALAZANS DE BRITO, Gerente de Núcleo, Código CDS-2.

ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS, Secretária Executiva, Código CDS-1

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97148

PORTARIA Nº 223/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0060/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 241/2025, 242/2025, 243/2025 e 244/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97149

PORTARIA Nº 224/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0058/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 216, 217, 218 e 219/2025,

a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 97158

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-SECULT, Processo nº 0054.0370.2361.0001/2025 - URDD/SECULT. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa Dulcelina C. Barbosa - LTDA - (CNPJ nº 34.865.808/0001-34). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 170/2023-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 388/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo Administrativo SIGA nº 00050/PGE/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380101 SECULT, Programa de Trabalho: 13.122. 0006. 2194 - Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido. Nota de Empenho nº 2025NE00197 de 03/04/2025, no valor de R\$ 59.836,00 (Cinquenta e Nove Mil e oitocentos e Trinta e Seis Reais), para sua devida execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 03/04/2025 e termino em 03/04/2026 e de sua publicação. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e a Sra. Dulcelina Campo Barbosa - Empresa Dulcelina C. Barbosa - LTDA.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 1.985/2025-GEA

Protocolo 97072

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
241/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0060/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**BANDA HOPE**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**”, a ser realizada no dia 05 de abril de 2025 às 16:30h, no Céu das Artes - Zona Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de abril a 05 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97091

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
243/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0060/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**DJ EDSON MIRTUCK**”, na programação do **CAMARIM CULTURAL**, a ser realizado no dia 05 de abril de 2025 às 16:30h, no Céu das Artes - Zona Norte

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de abril a 05 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97094

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
244/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0060/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**ADELSON TAVARES E BANDA**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**”, a ser realizada no dia 05 de abril de 2025 às 16:30h, no Céu das Artes - Zona Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de abril a 05 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97096

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
242/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0060/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**JOSUÉ SILVA**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**”, a ser realizada no dia 05 de abril de 2025 às 16:30h, no Céu das Artes - Zona Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de abril a 05 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97103

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
238/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0058/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: LANA FERREIRA LOPES.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “**AXÉ DE TERREIRO-LANA LOPES**”, na programação **INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL-VITÓRIA DO JARI**, a ser realizado no dia 06 de abril de 2025, LOCAL: Avenida Airton Senna s/n, bairro comercial.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97153

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
239/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0058/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “**BANDA VERSÁTEIS**”, na programação “**INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL-VITÓRIA DO JARI**”, a ser realizado no dia 06 de abril de 2025, na Avenida Airton Senna s/n, Bairro comercial.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97154

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
240/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0058/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: JOSIMAR DOS SANTOS DA SILTA
OBJETO: Execução da Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**DJ JOSIMAR SANTOS**”, na programação “**INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL-VITÓRIA DO JARI**”, a ser realizado no dia 06 de abril de 2025, na Avenida Airton Senna s/n, Bairro comercial.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97155

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
246/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0062/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “**CLEY DOS SANTOS**”, no “**EVENTO CULTURAL DO BOI VENCEDOR - MAZAGÃO**”, a ser realizado dia 06 de abril de 2025, às 21h00 na Sede São Sebastião no município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 04 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2025.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Protocolo 97169

PORTARIA Nº 106 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 41/2025/ESAP-AP, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento da servidora Adriana Cristina Ferreira Soares, Gerente do Núcleo de Monitoramento e Avaliação-código FGS-2 de suas atividades funcionais da Escola de Saberes Públicos do Amapá, no período de 27/03/2025 à 04/04/2025 para tratar de assuntos particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 97128

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 29/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0052/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Newton Andrey Pinto Monteiro, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Brasília - DF, a fim de participar do Seminário Nacional de Tuberculose em Pessoas Privadas de Liberdade, no período de 6 a 9/5/2025, conforme Ofício nº 330202.0077.0627.0481/2025 UNAS - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 97069

Dispõe sobre transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor MONCELI MACIEL DIAS que solicita transferência, por interesse particular, renunciando os custos à administração pública (DOCUMENTO EXTERNO Nº: 330202.0068.0750.0845/2025 - PROTOCOLO/IAPEN);

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **MONCELI MACIEL DIAS**, policial penal, matrícula 1001319901, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do município de Oiapoque - CCO, a partir de 07 de abril de 2025, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 97159

PORTARIA Nº 107 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao

Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor IVALDO PAIVA TAVARES que solicita transferência, por interesse particular, renunciando os custos à administração pública (DOCUMENTO EXTERNO Nº: 330202.0068.0750.0811/2025 - PROTOCOLO/IAPEN);

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **IVALDO PAIVA TAVARES**, policial penal, matrícula 1000928001, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do município de Oiapoque - CCO, a partir de 07 de abril de 2025, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 97162

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0218/2025 DETRAN/AP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0033/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0147/2025 - NETP/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NÍVEL II, **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUZA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de implementação do sistema de exames teóricos de maneira regular e diária, no referido município, **no período de 07/04/2025 a 09/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 97109

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA
NOTIFICAÇÃO 65/2025 - CORREGEDORIA - DETRAN/AP

Na qualidade de Corregedora e considerando o disposto no art. 27, I e II, do Estatuto do DETRAN/AP, **COMUNICO** os condutores abaixo, acerca da instauração de Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria n.º 0110/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Em razão disso, **CONVIDO** Vossa(s) Senhoria(s) a comparecer perante esta **Corregedoria**, localizada Rua Tancredo Neves nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68.909-130 , no prazo de **3 (três) dias**, das 7h:30min às 13h:30min, a contar da publicação deste Mandado, a fim de prestar informações.

Nome	RENACH
FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	AP806829397
MAICON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AP807352381
RAIMUNDA DE LIMA MARINHO	AP808043129
RENAN CARVALHO DA SILVA	AP806167238
FABIO JUNIOR DOS SANTOS	AP808274872
ACSA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AP807941751
AGUINALDO ALMEIDA DE SOUZA	AP806668873
RAIMUNDO NONATO MARTINS CUTRIM	AP807860050
CARLOS FORTUNATO DOS SANTOS	AP807194107
VALDENIR FERREIRA DE AZEVEDO	AP807950572
ANA CARLA DOS SANTOS BARROS	AP808169408
INACIO RODRIGUES CARVALHO	AP806589906
SEBASTIAO ROSA TRINDADE	AP807911623
SANDRO DA SILVA DE CARVALHO	AP806686286
VANIA LUCELIA SOUSA DA GAMA	AP806176890
RAFAEL CRISTIAN GOMES DA SILVA	AP807811416
EURILDICI CHUCRE SANTIAGO ALVES	AP808236199
EVANDRO DOS SANTOS DE ALENCAR	AP807926213
CARLA HAGATA SILVA DO NASCIMENTO	AP807808741
VALDENIR FERREIRA DE AZEVEDO	AP807950572
GESSICA DE SOUZA TRINDADE	AP808088190
KAROLINE NUNES DA SILVA	AP808067214
TIARAN DA PAIXAO SANTOS	AP808209965
RAIMUNDO NONATO BARBOSA ARAUJO	AP807604453
ODENIR LEONEL CUNHA	AP808008692
WALESKA GABRIELLY COSTA TORRES	AP807726702
WEDSON MONTEIRO CAMPOS	AP807731781
JOSE REINALDO OLIVEIRA	AP808074539
SIDNEY LISBOA SANTIAGO	AP807848999
CAROLAYNE NASCIMETO DE SOUZA	AP808102532
JHOLENO BORGES DINIZ	AP808027328

(Assinado eletronicamente)
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora
Dec. nº 3576/2023

Protocolo 97106

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 024/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DTT3550	SE00084624	10/12/2024	7633 - 2
2	DTT3550	SE00084625	10/12/2024	5010 - 0
3	DTT3550	SE00084637	10/12/2024	5118 - 0
4	FYN5A09	SE00084621	13/12/2024	7340 - 0
5	FYN5A09	SE00084622	13/12/2024	5010 - 0
6	FYN5A09	SE00084688	13/12/2024	6653 - 1
7	GHE7C70	SE00085176	15/12/2024	7633 - 2
8	GWL0077	SE00082849	03/12/2024	5045 - 0
9	GWL0077	SE00082850	03/12/2024	5142 - 0
10	HFE7378	SE00082604	05/12/2024	6599 - 2
11	HMO9B02	SE00080294	23/10/2024	5010 - 0
12	HUW7178	SE00084833	15/12/2024	7633 - 2
13	HXM1326	SE00083411	05/12/2024	7633 - 2
14	JTM9906	SE00083670	15/12/2024	5185 - 1
15	JTO6F51	SE00084504	11/12/2024	6785 - 1
16	JTT9382	SE00083998	06/12/2024	6599 - 2
17	JUG2453	AF00010649	29/11/2024	5045 - 0
18	JUQ2418	SE00083225	08/12/2024	5045 - 0
19	JUQ2418	SE00083228	08/12/2024	5185 - 1
20	JUQ2418	SE00084139	08/12/2024	7579 - 0
21	JUQ2418	SE00084140	08/12/2024	5096 - 0
22	JVB0098	SE00083099	15/12/2024	5010 - 0
23	JVB0098	SE00083100	15/12/2024	6599 - 2
24	JWB5G18	SE00084055	07/12/2024	7633 - 2
25	JWS4J84	SE00083895	06/12/2024	5185 - 1
26	JXL9677	SE00083093	15/12/2024	5053 - 1
27	JXL9677	SE00083095	15/12/2024	6599 - 2
28	MAD6517	SE00084147	06/12/2024	5045 - 0
29	MAD6517	SE00084148	06/12/2024	6599 - 2
30	MAD6517	SE00084150	06/12/2024	5118 - 0
31	MHF9872	SE00084332	11/12/2024	6599 - 2
32	MHF9872	SE00084333	11/12/2024	5010 - 0
33	MHF9872	SE00084334	11/12/2024	5118 - 0
34	MIN1D08	SE00083820	09/12/2024	6700 - 0
35	MOG2063	SE00083577	08/12/2024	5010 - 0
36	NEI1167	SE00084156	11/12/2024	6599 - 2
37	NEI3085	SE00084549	12/12/2024	6599 - 2
38	NEI6623	SE00084761	13/12/2024	7633 - 2
39	NEI6843	SE00080191	04/12/2024	6599 - 2
40	NEI6859	SE00083928	10/12/2024	6599 - 2
41	NEI6859	SE00084005	10/12/2024	5010 - 0
42	NEI6859	SE00084257	10/12/2024	7340 - 0
43	NEI9457	SE00080299	23/10/2024	5010 - 0
44	NEJ1788	SE00084400	09/12/2024	5185 - 1
45	NEJ8A51	SE00084136	08/12/2024	7579 - 0
46	NEJ8A51	SE00084137	08/12/2024	5010 - 0
47	NEJ8D03	SE00084367	08/12/2024	5010 - 0
48	NEJ8D03	SE00084368	08/12/2024	5118 - 0
49	NEJ8D03	SE00084369	08/12/2024	6599 - 2
50	NEK0156	SE00078029	22/10/2024	5045 - 0
51	NEK0156	SE00078031	22/10/2024	6599 - 2
52	NEK3916	SE00083572	08/12/2024	6599 - 2
53	NEK4977	SE00084132	06/12/2024	7340 - 0
54	NEK5D34	SE00083127	06/12/2024	6700 - 0

55	NEK7557	SE00082592	05/12/2024	6599 - 2
56	NEK7I32	SE00083915	05/12/2024	6599 - 2
57	NEK9C76	SE00083525	09/12/2024	6068 - 1
58	NEL1178	SE00084584	14/12/2024	5010 - 0
59	NEL1178	SE00084587	14/12/2024	6599 - 2
60	NEL3197	AF00010662	28/11/2024	6599 - 2
61	NEL3197	AF00010663	28/11/2024	5010 - 0
62	NEL5975	SE00084209	08/12/2024	5010 - 0
63	NEL5975	SE00084210	08/12/2024	5118 - 0
64	NEL5975	SE00084224	08/12/2024	6599 - 2
65	NEL5975	SE00084225	08/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97060

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 025/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEL6819	SE00084097	06/12/2024	7625 - 2
67	NEL9360	AF00010533	01/12/2024	6599 - 2
68	NEL9360	AF00010653	01/12/2024	5010 - 0
69	NEL9991	SE00085080	14/12/2024	6041 - 2
70	NEM1156	SE00083406	05/12/2024	5185 - 1
71	NEM1F67	SE00084668	15/12/2024	7340 - 0
72	NEM2877	SE00085155	15/12/2024	7340 - 0
73	NEM4201	SE00084207	07/12/2024	7340 - 0
74	NEM4491	SE00082430	04/12/2024	5045 - 0
75	NEM5752	SE00084676	14/12/2024	7340 - 0
76	NEM6044	SE00084015	04/12/2024	5010 - 0
77	NEM6044	SE00084016	04/12/2024	6599 - 2
78	NEM6079	SE00084085	15/12/2024	6599 - 2
79	NEM6861	SE00083415	06/12/2024	7340 - 0
80	NEM6861	SE00083431	06/12/2024	6637 - 1
81	NEM9233	SE00084603	10/12/2024	5010 - 0
82	NEM9233	SE00084604	10/12/2024	5118 - 0
83	NEM9233	SE00084605	10/12/2024	6599 - 2
84	NEN0698	AF00010276	23/11/2024	6599 - 2
85	NEN0841	SE00084009	04/12/2024	5010 - 0
86	NEN0841	SE00084010	04/12/2024	6599 - 2

87	NEN0F67	SE00084651	13/12/2024	6599 - 2
88	NEN0F67	SE00084656	13/12/2024	5029 - 1
89	NEN1137	SE00083713	12/12/2024	6599 - 2
90	NEN3J06	SE00084146	06/12/2024	5835 - 0
91	NEN5022	AF00003612	21/11/2024	5010 - 0
92	NEN5500	SE00084499	09/12/2024	5045 - 0
93	NEN5608	SE00083899	04/12/2024	5010 - 0
94	NEN5608	SE00083900	04/12/2024	5118 - 0
95	NEN5608	SE00083901	04/12/2024	5185 - 1
96	NEN5608	SE00083903	04/12/2024	6858 - 0
97	NEN5959	SE00084695	13/12/2024	5037 - 1
98	NEN5959	SE00084696	13/12/2024	5134 - 1
99	NEN5959	SE00084795	13/12/2024	6599 - 2
100	NEN5976	SE00084027	06/12/2024	7340 - 0
101	NEN6815	SE00085006	15/12/2024	7340 - 0
102	NEN6832	SE00084241	06/12/2024	7340 - 0
103	NEN6G31	SE00084781	14/12/2024	7625 - 2
104	NEN7923	SE00084463	14/12/2024	7340 - 0
105	NEN8306	SE00083965	11/12/2024	6041 - 2
106	NEN8993	SE00083633	09/12/2024	6068 - 1
107	NEN9170	AF00010088	14/11/2024	6599 - 2
108	NEN9177	SE00084258	06/12/2024	7340 - 0
109	NEO2903	SE00084762	13/12/2024	7633 - 2
110	NEO2955	AF00010296	26/11/2024	7340 - 0
111	NEO2955	SE00084500	12/12/2024	5010 - 0
112	NEO2955	SE00084520	12/12/2024	5118 - 0
113	NEO2G44	SE00080209	04/12/2024	6599 - 2
114	NEO3C34	SE00084719	12/12/2024	5010 - 0
115	NEO3C34	SE00084754	12/12/2024	5118 - 0
116	NEO4284	SE00084094	07/12/2024	5185 - 1
117	NEO4846	SE00084793	11/12/2024	7340 - 0
118	NEO5405	SE00083925	04/12/2024	6599 - 2
119	NEO6J25	SE00084283	08/12/2024	7340 - 0
120	NEO7136	SE00084608	10/12/2024	7340 - 0
121	NEO7187	SE00082900	12/12/2024	6599 - 2
122	NEO7702	SE00084817	11/12/2024	7340 - 0
123	NEO8835	SE00083642	15/12/2024	5010 - 0
124	NEO9631	SE00083960	11/12/2024	6700 - 0
125	NEP1421	SE00083641	06/12/2024	7340 - 0
126	NEP3237	SE00084162	11/12/2024	6041 - 2
127	NEP3D71	SE00084906	15/12/2024	6700 - 0
128	NEP3D71	SE00084993	15/12/2024	5037 - 1
129	NEP3D71	SE00084994	15/12/2024	5045 - 0
130	NEP4784	SE00084756	15/12/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97064

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 026/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEP4784	SE00084768	15/12/2024	5010 - 0
132	NEP4961	SE00085103	14/12/2024	6041 - 2
133	NEP7123	SE00084201	08/12/2024	6599 - 2
134	NEP7123	SE00084202	08/12/2024	7579 - 0
135	NEP7123	SE00084205	08/12/2024	6556 - 1
136	NEP7123	SE00084206	08/12/2024	6637 - 1
137	NEP7611	SE00085037	16/12/2024	6700 - 0
138	NEQ0738	SE00083659	14/12/2024	6599 - 2
139	NEQ0738	SE00083666	14/12/2024	6700 - 0
140	NEQ1D29	SE00084717	11/12/2024	5010 - 0
141	NEQ1D29	SE00084718	11/12/2024	6700 - 0
142	NEQ1F59	SE00083959	11/12/2024	7340 - 0
143	NEQ2269	SE00084406	08/12/2024	5428 - 2
144	NEQ5967	SE00084412	13/12/2024	5010 - 0
145	NEQ5967	SE00084413	13/12/2024	6599 - 2
146	NEQ5D91	SE00083054	07/12/2024	5045 - 0
147	NEQ5D91	SE00083055	07/12/2024	6599 - 2
148	NEQ9617	SE00084702	11/12/2024	5185 - 1
149	NER0691	SE00083835	03/12/2024	6670 - 0
150	NER1231	AF00010650	30/11/2024	6599 - 2
151	NER2631	SE00084316	08/12/2024	5010 - 0
152	NER2H69	SE00084557	10/12/2024	5010 - 0
153	NER3604	SE00084888	14/12/2024	6050 - 1
154	NER4858	SE00084164	10/12/2024	7340 - 0
155	NER4883	SE00083944	11/12/2024	5185 - 1
156	NER5088	SE00083471	07/12/2024	5185 - 2
157	NER5458	SE00084693	13/12/2024	6050 - 1
158	NER7121	SE00083913	04/12/2024	5010 - 0
159	NER7121	SE00083921	04/12/2024	5118 - 0
160	NER7121	SE00083922	04/12/2024	6599 - 2
161	NER7562	SE00084820	11/12/2024	5185 - 1
162	NER8426	SE00085135	16/12/2024	5185 - 1
163	NES1238	SE00079804	22/10/2024	5010 - 0
164	NES1575	SE00084445	08/12/2024	6041 - 2
165	NES1C64	SE00084123	06/12/2024	7625 - 2
166	NES2821	SE00084803	14/12/2024	6599 - 2
167	NES3766	SE00084589	13/12/2024	5045 - 0
168	NES3766	SE00084612	13/12/2024	6599 - 2
169	NES4908	SE00085180	15/12/2024	7340 - 0
170	NES5372	SE00084431	14/12/2024	7340 - 0
171	NES5418	SE00084228	06/12/2024	7340 - 0
172	NES6495	SE00084092	06/12/2024	7633 - 2
173	NET2544	SE00084058	07/12/2024	7625 - 2
174	NET2F46	SE00085014	15/12/2024	7579 - 0
175	NET2F46	SE00085017	15/12/2024	5010 - 0
176	NET3925	SE00084760	15/12/2024	6599 - 2
177	NET3925	SE00084769	15/12/2024	5010 - 0
178	NET6538	SE00084057	07/12/2024	5185 - 1
179	NET6907	SE00085133	14/12/2024	6041 - 2
180	NET7767	SE00084245	06/12/2024	5185 - 1
181	NET8612	SE00084023	06/12/2024	6653 - 1
182	NET8673	SE00084390	14/12/2024	7340 - 0
183	NET9733	SE00083904	04/12/2024	6599 - 2
184	NET9733	SE00083905	04/12/2024	5010 - 0

185	NET9761	SE00084336	12/12/2024	6599 - 2
186	NET9C00	SE00084214	06/12/2024	5991 - 0
187	NEU0557	SE00084312	10/12/2024	7340 - 0
188	NEU1975	SE00082441	12/12/2024	6599 - 2
189	NEU1975	SE00082444	12/12/2024	6645 - 0
190	NEU2940	SE00084211	06/12/2024	7340 - 0
191	NEU2940	SE00084212	06/12/2024	6637 - 1
192	NEU3019	SE00084296	08/12/2024	5010 - 0
193	NEU3019	SE00084301	08/12/2024	5118 - 0
194	NEU3019	SE00084304	08/12/2024	6599 - 2
195	NEU3019	SE00084437	08/12/2024	6602 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97067

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 027/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEU3019	SE00084442	08/12/2024	5169 - 1
197	NEU3753	SE00085250	16/12/2024	5045 - 0
198	NEU4021	SE00084020	06/12/2024	7340 - 0
199	NEU5236	SE00082419	04/12/2024	6599 - 2
200	NEU5617	SE00084657	13/12/2024	7340 - 0
201	NEU5621	SE00084126	07/12/2024	6599 - 2
202	NEU5621	SE00084186	07/12/2024	7340 - 0
203	NEU5621	SE00084187	07/12/2024	5010 - 0
204	NEU5621	SE00084190	07/12/2024	5118 - 0
205	NEU5621	SE00084192	07/12/2024	6653 - 1
206	NEU6281	SE00085134	16/12/2024	7340 - 0
207	NEU6748	AF00009811	27/11/2024	5010 - 0
208	NEU6758	SE00084832	15/12/2024	7340 - 0
209	NEU6770	SE00084808	15/12/2024	5010 - 0
210	NEU6770	SE00084809	15/12/2024	6599 - 2
211	NEU6770	SE00084815	15/12/2024	6050 - 1
212	NEU7953	SE00084554	12/12/2024	6599 - 2
213	NEU8147	SE00084792	11/12/2024	7340 - 0
214	NEU8254	SE00084359	08/12/2024	5010 - 0
215	NEU8254	SE00084361	08/12/2024	5118 - 0
216	NEU8254	SE00084362	08/12/2024	6599 - 2

217	NEU8254	SE00084363	08/12/2024	6653 - 1
218	NEU8700	AF00009779	28/11/2024	5010 - 0
219	NEU8739	SE00081225	15/12/2024	5010 - 0
220	NEU8739	SE00081235	15/12/2024	6599 - 2
221	NEU8A15	SE00079923	21/10/2024	7340 - 0
222	NEU8C77	SE00083827	10/12/2024	7340 - 0
223	NEU9372	SE00084529	12/12/2024	7340 - 0
224	NEV3637	SE00084626	10/12/2024	7366 - 2
225	NEV6368	SE00083967	11/12/2024	6041 - 2
226	NEW0414	SE00084064	07/12/2024	7625 - 1
227	NEW1C74	SE00083414	06/12/2024	5185 - 1
228	NEW4531	SE00084585	12/12/2024	5045 - 0
229	NEW6046	SE00083808	06/12/2024	7340 - 0
230	NEW6783	SE00084391	14/12/2024	6050 - 1
231	NEW6H57	SE00084560	11/12/2024	5010 - 0
232	NEW6H57	SE00084561	11/12/2024	5118 - 0
233	NEW7678	AF00010294	26/11/2024	5819 - 1
234	NEW8521	SE00083879	04/12/2024	5029 - 2
235	NEW8521	SE00083880	04/12/2024	6637 - 1
236	NEW8521	SE00083881	04/12/2024	6653 - 1
237	NEW8521	SE00083898	04/12/2024	6599 - 2
238	NEW8521	SE00083975	04/12/2024	5126 - 2
239	NEW9331	SE00084683	12/12/2024	7579 - 0
240	NEW9331	SE00084686	12/12/2024	5010 - 0
241	NEW9614	SE00083906	04/12/2024	6599 - 2
242	NEW9614	SE00083907	04/12/2024	5010 - 0
243	NEX0761	SE00084753	14/12/2024	5010 - 0
244	NEX0936	SE00083817	09/12/2024	5010 - 0
245	NEX1095	SE00084108	07/12/2024	5185 - 1
246	NEX1133	SE00078171	06/11/2024	6599 - 2
247	NEX1381	SE00084276	08/12/2024	6599 - 2
248	NEX1381	SE00084277	08/12/2024	7340 - 0
249	NEX1381	SE00084282	08/12/2024	5010 - 0
250	NEX1152	SE00083823	06/12/2024	6050 - 1
251	NEX1152	SE00083824	06/12/2024	6599 - 2
252	NEX2182	SE00084320	11/12/2024	7340 - 0
253	NEX5437	SE00082925	12/12/2024	6599 - 2
254	NEX5437	SE00082927	12/12/2024	6645 - 0
255	NEX5B78	SE00084006	07/12/2024	7340 - 0
256	NEX7382	SE00084314	10/12/2024	6050 - 1
257	NEY1639	SE00084095	06/12/2024	5010 - 0
258	NEY1639	SE00084110	06/12/2024	5118 - 0
259	NEY1639	SE00084111	06/12/2024	6599 - 2
260	NEY1998	SE00082923	15/12/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97071

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 028/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	NEY2154	SE00085085	14/12/2024	6041 - 2
262	NEY3219	SE00083571	07/12/2024	6858 - 0
263	NEY3931	SE00084252	06/12/2024	7340 - 0
264	NEY5591	SE00084572	13/12/2024	6599 - 2
265	NEY5591	SE00084617	13/12/2024	5045 - 0
266	NEY6420	SE00084455	09/12/2024	5010 - 0
267	NEY6420	SE00084457	09/12/2024	5118 - 0
268	NEY6420	SE00084458	09/12/2024	6599 - 2
269	NEY6420	SE00084459	09/12/2024	6653 - 1
270	NEY6462	SE00084711	15/12/2024	7340 - 0
271	NEY7A24	SE00084536	12/12/2024	7340 - 0
272	NEY9797	SE00084707	15/12/2024	7340 - 0
273	NEY9902	SE00084920	15/12/2024	6599 - 2
274	NEY9902	SE00084921	15/12/2024	5010 - 0
275	NEY9902	SE00084922	15/12/2024	5118 - 0
276	NEZ1238	SE00084138	08/12/2024	7579 - 0
277	NEZ1648	SE00084239	06/12/2024	5185 - 1
278	NEZ4905	SE00084096	07/12/2024	5010 - 0
279	NEZ4905	SE00084104	07/12/2024	5118 - 0
280	NEZ4905	SE00084105	07/12/2024	6599 - 2
281	NEZ4905	SE00084106	07/12/2024	6653 - 1
282	NEZ7158	SE00084783	15/12/2024	6599 - 2
283	NEZ7158	SE00084854	15/12/2024	5010 - 0
284	NEZ7158	SE00084860	15/12/2024	7579 - 0
285	NEZ7593	SE00084434	14/12/2024	5185 - 1
286	NEZ7J19	SE00083730	04/12/2024	5738 - 0
287	NEZ7J19	SE00083884	04/12/2024	5010 - 0
288	NEZ7J19	SE00083885	04/12/2024	5118 - 0
289	NFA0863	SE00080412	12/12/2024	6599 - 2
290	NFA1628	SE00084770	13/12/2024	5045 - 0
291	NFA1628	SE00084771	13/12/2024	5142 - 0
292	NFA1628	SE00084772	13/12/2024	6599 - 2
293	NFA2040	SE00080229	22/10/2024	6599 - 2
294	NFA2208	SE00084801	11/12/2024	5185 - 1
295	NFA2507	SE00084925	15/12/2024	5010 - 0
296	NFA2507	SE00084926	15/12/2024	6599 - 2
297	NFA2507	SE00084954	15/12/2024	5118 - 0
298	NFA3252	SE00084659	14/12/2024	5010 - 0
299	NFA3252	SE00084663	14/12/2024	6637 - 2
300	NFA3252	SE00084669	14/12/2024	7366 - 1
301	NFA3252	SE00084670	14/12/2024	7340 - 0
302	NFA3972	SE00084238	06/12/2024	7340 - 0
303	NFA4296	SE00084895	14/12/2024	7340 - 0
304	NFA4378	SE00084141	08/12/2024	7340 - 0
305	NFA5170	SE00083210	08/12/2024	5118 - 0
306	NFA5170	SE00083574	08/12/2024	6599 - 2
307	NFA5170	SE00083575	08/12/2024	5010 - 0
308	NFA5547	SE00084194	09/12/2024	7579 - 0
309	NFA5547	SE00084223	09/12/2024	6653 - 1
310	NFA5547	SE00084226	09/12/2024	6599 - 2
311	NFA5547	SE00084227	09/12/2024	5045 - 0
312	NFA5547	SE00084271	09/12/2024	5142 - 0
313	NFA5741	SE00084028	06/12/2024	6599 - 2
314	NFA5741	SE00084029	06/12/2024	5010 - 0

315	NFA6264	SE00084784	15/12/2024	6599 - 2
316	NFA6264	SE00084794	15/12/2024	5010 - 0
317	NFA6264	SE00084798	15/12/2024	7579 - 0
318	NFA6B34	SE00083573	08/12/2024	6599 - 2
319	NFA6C06	SE00084389	14/12/2024	7340 - 0
320	NFA7008	SE00082431	12/12/2024	6599 - 2
321	NFA7008	SE00082436	12/12/2024	6637 - 1
322	NFA7008	SE00084804	15/12/2024	7340 - 0
323	NFA7671	SE00084068	06/12/2024	5185 - 1
324	NFA7953	SE00083846	03/12/2024	6599 - 2
325	NFA9685	SE00084607	10/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	NFA9714	SE00084532	12/12/2024	7340 - 0
327	NFA9J49	SE00083725	04/12/2024	5010 - 0
328	NFA9J49	SE00083726	04/12/2024	5118 - 0
329	NFA9J49	SE00083729	04/12/2024	7340 - 0
330	NFB5344	SE00084163	11/12/2024	7340 - 0
331	NFB5408	AF00010285	28/11/2024	5010 - 0
332	NFB5557	SE00084498	14/12/2024	7340 - 0
333	NFB5943	SE00084973	14/12/2024	5010 - 0
334	NFB5943	SE00084976	14/12/2024	5045 - 0
335	NFB5943	SE00084978	14/12/2024	6637 - 1
336	NFB5943	SE00084985	14/12/2024	7579 - 0
337	NFB6095	SE00078023	22/10/2024	5010 - 0
338	NFB6095	SE00078026	22/10/2024	6599 - 2
339	NFB6G23	SE00083948	05/12/2024	6599 - 2
340	NFB6G23	SE00083950	05/12/2024	5045 - 0
341	NFB7445	SE00084118	07/12/2024	6602 - 0
342	NFB7523	SE00080204	12/12/2024	5010 - 0
343	NFB7523	SE00080211	12/12/2024	6599 - 2
344	NFB7536	SE00084630	10/12/2024	7340 - 0
345	NFB8873	SE00085246	16/12/2024	5045 - 0
346	NFB8873	SE00085247	16/12/2024	6599 - 2

347	NFB8963	SE00084492	12/12/2024	7579 - 0
348	NFB8963	SE00084493	12/12/2024	6599 - 2
349	NFB8963	SE00084494	12/12/2024	5010 - 0
350	NSR1D98	SE00084484	12/12/2024	5010 - 0
351	NSR1D98	SE00084486	12/12/2024	5118 - 0
352	NSR1D98	SE00084488	12/12/2024	6599 - 2
353	NSR1D98	SE00084497	12/12/2024	7340 - 0
354	OAA9D87	AF00009733	18/11/2024	5010 - 0
355	OCA1137	SE00084007	05/12/2024	5010 - 0
356	OCA1137	SE00084008	05/12/2024	5118 - 0
357	OFM0C19	SE00083740	06/12/2024	7340 - 0
358	OJG6370	SE00084415	13/12/2024	5010 - 0
359	OJG6370	SE00084416	13/12/2024	5118 - 0
360	OJG6370	SE00084417	13/12/2024	6599 - 2
361	OJG6370	SE00084418	13/12/2024	7340 - 0
362	OJG6370	SE00084428	13/12/2024	6653 - 1
363	OLU2288	SE00083579	08/12/2024	5835 - 0
364	OTI3184	AF00003610	21/11/2024	7048 - 1
365	OTI3184	AF00003613	21/11/2024	5037 - 1
366	OZB4I38	AF00010278	30/11/2024	6599 - 2
367	PBT8I85	SE00084992	14/12/2024	6041 - 2
368	QDC9872	SE00083891	13/12/2024	5045 - 0
369	QDC9872	SE00083892	13/12/2024	5142 - 0
370	QEW0C87	SE00084098	06/12/2024	7625 - 2
371	QLN0112	AF00003629	21/11/2024	5010 - 0
372	QLN0112	AF00003630	21/11/2024	6599 - 2
373	QLN0112	AF00003631	21/11/2024	6912 - 0
374	QLN0354	SE00083399	04/12/2024	5010 - 0
375	QLN0354	SE00083405	04/12/2024	6599 - 2
376	QLN0684	SE00082930	15/12/2024	5010 - 0
377	QLN0684	SE00083617	15/12/2024	6599 - 2
378	QLN0D63	SE00083862	04/12/2024	5010 - 0
379	QLN0D63	SE00083882	04/12/2024	5118 - 0
380	QLN0D63	SE00083911	04/12/2024	7340 - 0
381	QLN2112	SE00084631	10/12/2024	7340 - 0
382	QLN2773	SE00084425	09/12/2024	5185 - 1
383	QLN2D70	SE00084750	15/12/2024	6599 - 2
384	QLN2D70	SE00084764	15/12/2024	5010 - 0
385	QLN3890	SE00083627	09/12/2024	6068 - 1
386	QLN4710	SE00083094	06/12/2024	6653 - 1
387	QLN4956	SE00084254	06/12/2024	7340 - 0
388	QLN4C39	SE00083822	05/12/2024	5010 - 0
389	QLN6279	SE00083754	15/12/2024	5010 - 0
390	QLN6279	SE00084090	15/12/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 030/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	QLN6998	SE00085131	14/12/2024	6041 - 2
392	QLN6H01	SE00085004	15/12/2024	5010 - 0
393	QLN7B72	SE00084704	15/12/2024	6599 - 2
394	QLN7B72	SE00084706	15/12/2024	7579 - 0
395	QLN8094	SE00084767	14/12/2024	6050 - 1
396	QLN8C08	AF00010230	26/11/2024	5010 - 0
397	QLN9379	SE00083304	06/12/2024	5010 - 0
398	QLN9594	SE00084268	07/12/2024	7633 - 2
399	QLN9910	AF00010287	28/11/2024	6599 - 2
400	QLN9958	SE00084394	11/12/2024	6041 - 2
401	QLN9D44	SE00080241	22/10/2024	6599 - 2
402	QLN9D44	SE00080242	22/10/2024	5045 - 0
403	QLN9D44	SE00080243	22/10/2024	5142 - 0
404	QLO0B84	SE00084541	12/12/2024	5010 - 0
405	QLO0B84	SE00084544	12/12/2024	5118 - 0
406	QLO0B84	SE00084547	12/12/2024	6599 - 2
407	QLO0D40	AF00010478	17/11/2024	6599 - 2
408	QLO1494	SE00084645	12/12/2024	7633 - 2
409	QLO1G12	SE00084654	11/12/2024	6599 - 2
410	QLO1G12	SE00084699	11/12/2024	5010 - 0
411	QLO1G12	SE00084700	11/12/2024	5118 - 0
412	QLO2992	SE00084317	11/12/2024	6700 - 0
413	QLO3742	SE00080416	15/12/2024	6599 - 2
414	QLO3A80	SE00084505	11/12/2024	6599 - 2
415	QLO3B03	SE00084571	12/12/2024	5835 - 0
416	QLO3B10	SE00084810	15/12/2024	6599 - 2
417	QLO3B10	SE00084857	15/12/2024	5045 - 0
418	QLO3B10	SE00084858	15/12/2024	5142 - 0
419	QLO4373	AF00003628	09/11/2024	5010 - 0
420	QLO4665	SE00084735	11/12/2024	7340 - 0
421	QLO4A15	SE00084674	15/12/2024	6599 - 2
422	QLO4H22	SE00083531	09/12/2024	6068 - 1
423	QLO5034	SE00084517	11/12/2024	6599 - 2
424	QLO5H53	AF00010298	26/11/2024	7633 - 2
425	QLO7210	SE00084929	13/12/2024	7340 - 0
426	QLO7724	SE00084122	06/12/2024	7625 - 1
427	QLO8493	SE00084908	14/12/2024	6050 - 1
428	QLO8803	SE00084340	06/12/2024	6599 - 2
429	QLO8B85	SE00084308	08/12/2024	7358 - 0
430	QLO8J77	SE00084062	10/12/2024	5045 - 0
431	QLO9H18	SE00081237	15/12/2024	5010 - 0
432	QLO9H18	SE00081255	15/12/2024	6599 - 2
433	QLP0212	SE00082904	12/12/2024	6599 - 2
434	QLP0212	SE00082907	12/12/2024	5010 - 0
435	QLP0977	AF00010555	02/12/2024	5010 - 0
436	QLP0B91	AF00010293	26/11/2024	7340 - 0
437	QLP1040	SE00084382	14/12/2024	7340 - 0
438	QLP1323	SE00084435	14/12/2024	7633 - 2
439	QLP1D68	SE00084749	15/12/2024	6599 - 2
440	QLP2189	SE00083103	15/12/2024	6599 - 2
441	QLP2594	SE00084395	08/12/2024	6017 - 4
442	QLP2A01	AF00010667	29/11/2024	6050 - 1
443	QLP2H99	SE00084892	14/12/2024	6599 - 2
444	QLP2H99	SE00084893	14/12/2024	7340 - 0

445	QLP2H99	SE00084894	14/12/2024	6653 - 1
446	QLP2H99	SE00084899	14/12/2024	6637 - 1
447	QLP2H99	SE00084900	14/12/2024	5010 - 0
448	QLP4044	SE00084666	15/12/2024	6599 - 2
449	QLP4044	SE00084806	15/12/2024	5010 - 0
450	QLP4439	SE00084124	06/12/2024	7625 - 2
451	QLP4593	SE00084429	14/12/2024	5835 - 0
452	QLP5G16	SE00084342	06/12/2024	6599 - 2
453	QLP6149	SE00084515	13/12/2024	6130 - 0
454	QLP7793	SE00084145	09/12/2024	5010 - 0
455	QLP7793	SE00084173	09/12/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97082

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 031/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	QLP7F39	SE00083142	08/12/2024	6599 - 2
457	QLP8200	SE00083861	06/12/2024	7340 - 0
458	QLP8200	SE00084880	13/12/2024	6599 - 2
459	QLP8200	SE00084881	13/12/2024	6653 - 1
460	QLP8200	SE00084882	13/12/2024	7340 - 0
461	QLP8200	SE00084883	13/12/2024	5010 - 0
462	QLP8253	SE00084461	09/12/2024	5010 - 0
463	QLP8992	SE00083461	06/12/2024	6700 - 0
464	QLP8131	SE00085081	14/12/2024	6041 - 2
465	QLP8J50	SE00083916	09/12/2024	6050 - 1
466	QLP9G01	SE00084385	14/12/2024	7340 - 0
467	QLQ0804	SE00084633	10/12/2024	7340 - 0
468	QLQ1011	SE00083805	06/12/2024	7340 - 0
469	QLQ1151	SE00083097	15/12/2024	6599 - 2
470	QLQ1235	SE00084403	08/12/2024	5428 - 2
471	QLQ1390	SE00084687	13/12/2024	6599 - 2
472	QLQ1390	SE00084690	13/12/2024	6076 - 0
473	QLQ1462	SE00084527	12/12/2024	5843 - 4
474	QLQ2288	SE00084087	06/12/2024	7633 - 2
475	QLQ2A01	SE00084404	11/12/2024	6700 - 0

476	QLQ3323	SE00083089	05/12/2024	6050 - 1
477	QLQ3A29	SE00084295	08/12/2024	6599 - 2
478	QLQ4239	SE00084038	05/12/2024	5738 - 0
479	QLQ4251	SE00083623	09/12/2024	6068 - 1
480	QLQ4937	SE00084011	05/12/2024	5010 - 0
481	QLQ4937	SE00084013	05/12/2024	5118 - 0
482	QLQ4F47	SE00083090	06/12/2024	6653 - 1
483	QLQ4F47	SE00083091	06/12/2024	6637 - 1
484	QLQ4G64	SE00083935	09/12/2024	5045 - 0
485	QLQ5012	SE00081644	15/12/2024	5010 - 0
486	QLQ5012	SE00081647	15/12/2024	6599 - 2
487	QLQ5878	SE00082613	12/12/2024	6599 - 2
488	QLQ5878	SE00082615	12/12/2024	5037 - 1
489	QLQ5A39	SE00083923	09/12/2024	6050 - 1
490	QLQ7077	SE00083839	04/12/2024	5045 - 0
491	QLQ7077	SE00083840	04/12/2024	6599 - 2
492	QLQ7203	SE00082974	06/12/2024	6700 - 0
493	QLQ8F18	SE00085150	15/12/2024	5010 - 0
494	QLQ8F18	SE00085151	15/12/2024	7340 - 0
495	QLQ9266	SE00083523	09/12/2024	6068 - 1
496	QLQ9F81	SE00083669	15/12/2024	7340 - 0
497	QLQ9F81	SE00083953	05/12/2024	7340 - 0
498	QLR0073	SE00083995	05/12/2024	6653 - 1
499	QLR0073	SE00084012	05/12/2024	6637 - 2
500	QLR0252	AF00010647	29/11/2024	6599 - 2
501	QLR0252	AF00010648	29/11/2024	5010 - 0
502	QLR0453	SE00083517	05/12/2024	7633 - 2
503	QLR1565	SE00083733	04/12/2024	6017 - 4
504	QLR1A51	SE00084715	11/12/2024	7633 - 2
505	QLR2307	SE00085098	15/12/2024	7340 - 0
506	QLR2466	SE00084573	13/12/2024	5010 - 0
507	QLR2466	SE00084576	13/12/2024	6599 - 2
508	QLR2741	SE00082833	03/12/2024	5010 - 0
509	QLR3137	SE00083863	06/12/2024	7340 - 0
510	QLR3473	SE00083239	12/12/2024	6599 - 2
511	QLR3B11	SE00084915	15/12/2024	7340 - 0
512	QLR6261	SE00084782	14/12/2024	7625 - 2
513	QLR6A80	AF00010050	02/12/2024	5010 - 0
514	QLR7011	SE00084383	14/12/2024	7340 - 0
515	QLR7231	SE00083962	11/12/2024	7340 - 0
516	QLR7649	AF00010657	02/12/2024	6599 - 2
517	QLR7788	SE00084757	12/12/2024	7340 - 0
518	QLR8043	SE00084559	10/12/2024	7340 - 0
519	QLR8H43	SE00084632	10/12/2024	5207 - 0
520	QLR9624	SE00080195	12/12/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 032/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	QLR9676	SE00084902	14/12/2024	7633 - 2
522	QLS0J86	SE00084199	07/12/2024	6599 - 2
523	QLS0J86	SE00084200	07/12/2024	7340 - 0
524	QLS1A41	SE00083812	08/12/2024	6050 - 1
525	QLS1I81	SE00084135	07/12/2024	7625 - 2
526	QLS2J48	AF00010491	01/12/2024	6599 - 2
527	QLS2J48	AF00010492	01/12/2024	5169 - 1
528	QLS3A94	SE00083994	05/12/2024	5819 - 2
529	QLS3B03	SE00084399	09/12/2024	7633 - 2
530	QLS3I66	SE00084465	14/12/2024	7340 - 0
531	QLS4I15	SE00084510	11/12/2024	6700 - 0
532	QLS4I28	SE00085132	14/12/2024	6041 - 2
533	QLS5A60	SE00084904	14/12/2024	7340 - 0
534	QLS5B93	SE00084611	12/12/2024	5010 - 0
535	QLS5B93	SE00084613	12/12/2024	5118 - 0
536	QLS5H57	SE00085078	14/12/2024	6041 - 2
537	QLS6F74	SE00083919	09/12/2024	6050 - 1
538	QLS6G58	SE00083237	12/12/2024	5010 - 0
539	QLS6G58	SE00083238	12/12/2024	6637 - 1
540	QLS6G58	SE00083242	12/12/2024	5118 - 0
541	QLS6G85	SE00084318	11/12/2024	5010 - 0
542	QLS6H50	SE00084523	10/12/2024	5185 - 1
543	QLS8C94	SE00085181	15/12/2024	5010 - 0
544	QLS8C94	SE00085182	15/12/2024	6599 - 2
545	QLS8H35	SE00084512	12/12/2024	6637 - 2
546	QLS8J89	AF00003627	07/11/2024	5010 - 0
547	QLT0H13	SE00084791	11/12/2024	7340 - 0
548	QLT1D95	SE00084476	11/12/2024	5010 - 0
549	QLT1D95	SE00084478	11/12/2024	5118 - 0
550	QLT1D95	SE00084480	11/12/2024	6599 - 2
551	QLT1I48	SE00084039	05/12/2024	5037 - 1
552	QLT1I48	SE00084040	05/12/2024	5134 - 1
553	QLT1I62	SE00084742	11/12/2024	6041 - 2
554	QLT2E23	SE00084004	07/12/2024	6599 - 2
555	QLT3F70	SE00083731	04/12/2024	5738 - 0
556	QLT3F70	SE00083732	04/12/2024	5185 - 1
557	QLT3H38	SE00084460	09/12/2024	6653 - 1
558	QLT3H85	SE00083735	09/12/2024	6068 - 1
559	QLT3J70	SE00084046	06/12/2024	6599 - 2
560	QLT3J89	SE00083999	04/12/2024	6599 - 2
561	QLT3J89	SE00084000	04/12/2024	5010 - 0
562	QLT3J89	SE00084002	04/12/2024	5118 - 0
563	QLT3J89	SE00084003	04/12/2024	6653 - 1
564	QLT4B93	SE00084293	08/12/2024	6599 - 2
565	QLT4B93	SE00084294	08/12/2024	5010 - 0
566	QLT5B87	SE00084514	13/12/2024	7633 - 2
567	QLT5H51	SE00084424	09/12/2024	7633 - 2
568	QLT5J35	AF00010645	29/11/2024	6050 - 1
569	QLT6H37	SE00082909	12/12/2024	6599 - 2
570	QLT7A12	SE00084592	14/12/2024	7340 - 0
571	QLT7J26	SE00083837	04/12/2024	6599 - 2
572	QLT8E44	AF00010186	26/11/2024	5304 - 0
573	QLT8F67	SE00084161	08/12/2024	6670 - 0
574	QLT8F67	SE00084166	08/12/2024	5010 - 0

575	QLT8F67	SE00084167	08/12/2024	5118 - 0
576	QLT8F67	SE00084364	08/12/2024	5010 - 0
577	QLT8F67	SE00084365	08/12/2024	6599 - 2
578	QLT8F67	SE00084366	08/12/2024	5118 - 0
579	QLT8H18	SE00084338	13/12/2024	6599 - 2
580	QLT9A88	SE00084774	14/12/2024	7625 - 1
581	QLT9I77	SE00084903	14/12/2024	7340 - 0
582	QOR0A49	SE00083943	11/12/2024	5185 - 1
583	QVP4I83	AF00010550	28/11/2024	6599 - 2
584	QZQ2B10	SE00084673	14/12/2024	6068 - 1
585	RFN5H92	SE00084677	14/12/2024	6700 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 033/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
586	RIN6D35	SE00084518	11/12/2024	6785 - 1
587	RIN6D35	SE00084519	11/12/2024	6637 - 1
588	RNI3J66	SE00083778	09/12/2024	7633 - 1
589	RNI3J66	SE00083872	09/12/2024	7293 - 0
590	RNL3I77	SE00084035	05/12/2024	5738 - 0
591	RNL7B19	SE00084741	11/12/2024	6041 - 2
592	RNP9E21	SE00083878	08/12/2024	6050 - 1
593	RUH5J92	SE00084489	10/12/2024	6050 - 1
594	RUY1E42	AF00010664	28/11/2024	6050 - 2
595	RWM5E03	SE00083917	09/12/2024	6050 - 1
596	SAK0C56	SE00084525	11/12/2024	5738 - 0
597	SAK1C93	SE00084343	07/12/2024	7340 - 0
598	SAK1F48	SE00083855	10/12/2024	7340 - 0
599	SAK1F54	SE00083887	05/12/2024	6653 - 1
600	SAK1G63	SE00083893	06/12/2024	7340 - 0
601	SAK1H28	SE00083886	05/12/2024	7340 - 0
602	SAK1J81	SE00083990	05/12/2024	5010 - 0
603	SAK1J81	SE00083991	05/12/2024	6866 - 1
604	SAK1J81	SE00083992	05/12/2024	7030 - 1
605	SAK2B71	SE00084634	10/12/2024	5207 - 0
606	SAK2C18	SE00083946	11/12/2024	7633 - 2

607	SAK2I50	SE00084652	11/12/2024	6599 - 2
608	SAK2I50	SE00084655	11/12/2024	5010 - 0
609	SAK2I50	SE00084671	11/12/2024	5118 - 0
610	SAK2I50	SE00084675	11/12/2024	5819 - 2
611	SAK2I50	SE00084680	11/12/2024	7340 - 0
612	SAK2I50	SE00084681	11/12/2024	6637 - 2
613	SAK2J55	SE00083654	09/12/2024	6068 - 1
614	SAK3I44	SE00083777	09/12/2024	6068 - 1
615	SAK3I82	SE00084691	12/12/2024	5010 - 0
616	SAK4C95	SE00084653	11/12/2024	6599 - 2
617	SAK4C95	SE00084685	11/12/2024	5010 - 0
618	SAK4C95	SE00084698	11/12/2024	5118 - 0
619	SAK5H91	SE00083804	06/12/2024	6700 - 0
620	SAK6B35	SE00084450	09/12/2024	5010 - 0
621	SAK6B35	SE00084451	09/12/2024	6599 - 2
622	SAK6E50	SE00084130	10/12/2024	7340 - 0
623	SAK6H93	SE00084048	07/12/2024	7633 - 2
624	SAK6I04	SE00084396	08/12/2024	5428 - 2
625	SAK7A66	SE00084081	06/12/2024	6700 - 0
626	SAK7I98	SE00083958	05/12/2024	5010 - 0
627	SAK7I98	SE00083986	05/12/2024	5118 - 0
628	SAK7J39	SE00082928	15/12/2024	6599 - 2
629	SAK8A05	SE00082902	12/12/2024	6599 - 2
630	SAK8C20	SE00083814	08/12/2024	5010 - 0
631	SAK8C20	SE00083931	08/12/2024	7030 - 1
632	SAK9E77	AF00009566	29/11/2024	6599 - 2
633	SAK9I88	SE00084170	10/12/2024	6599 - 2
634	SAK9I88	SE00084236	10/12/2024	5010 - 0
635	SAL0E09	SE00083945	11/12/2024	7340 - 0
636	SAL0E18	SE00083404	04/12/2024	6670 - 0
637	SAL0G24	SE00083128	06/12/2024	5010 - 0
638	SAL0G24	SE00083303	06/12/2024	6599 - 2
639	SAL1A15	SE00084590	14/12/2024	6050 - 1
640	SAL1A61	AF00010665	29/11/2024	6050 - 1
641	SAL1A95	SE00083966	11/12/2024	6041 - 2
642	SAL1C34	SE00084453	09/12/2024	5428 - 2
643	SAL1F39	SE00080303	23/10/2024	7340 - 0
644	SAL1G08	SE00082422	04/12/2024	6599 - 2
645	SAL1I53	SE00084432	11/12/2024	6653 - 1
646	SAL1I53	SE00084491	11/12/2024	5010 - 0
647	SAL2B37	SE00084627	10/12/2024	6041 - 2
648	SAL2G09	SE00084262	06/12/2024	7340 - 0
649	SAL3D35	SE00083952	05/12/2024	7633 - 2
650	SAL3E67	SE00083529	09/12/2024	6068 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 034/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
651	SAL3F16	SE00084264	06/12/2024	7340 - 0
652	SAL3G78	SE00084284	08/12/2024	7340 - 0
653	SAL3H03	SE00083866	03/12/2024	5010 - 0
654	SAL3H03	SE00083867	03/12/2024	5118 - 0
655	SAL3H03	SE00083868	03/12/2024	6599 - 2
656	SAL4C41	SE00084019	06/12/2024	7340 - 0
657	SAL4F69	SE00084562	12/12/2024	6580 - 0
658	SAL4F69	SE00084563	12/12/2024	6599 - 2
659	SAL5A65	SE00084267	08/12/2024	6599 - 2
660	SAL5D15	SE00084393	11/12/2024	6041 - 2
661	SAL5I87	SE00084129	10/12/2024	7340 - 0
662	SAL6B22	SE00083668	14/12/2024	5045 - 0
663	SAL6E94	SE00085245	16/12/2024	5010 - 0
664	SAL6G38	SE00084311	10/12/2024	7340 - 0
665	SAL7E98	SE00083570	07/12/2024	5452 - 1
666	SAL7F56	SE00085183	16/12/2024	6599 - 2
667	SAL7F56	SE00085184	16/12/2024	5045 - 0
668	SAL7F75	SE00080244	23/10/2024	6653 - 1
669	SAL7F75	SE00080245	23/10/2024	6599 - 2
670	SAL7J72	SE00084819	11/12/2024	7340 - 0
671	SAL8G28	SE00084266	07/12/2024	6050 - 1
672	SAL8H51	SE00083888	06/12/2024	7340 - 0
673	SAL9E18	SE00084678	12/12/2024	5908 - 0
674	SAL9E21	AF00010297	21/11/2024	7340 - 0
675	SAL9F70	SE00083407	05/12/2024	7340 - 0
676	SAL9G00	SE00084347	08/12/2024	5010 - 0
677	SAL9G00	SE00084348	08/12/2024	7579 - 0
678	SAL9G00	SE00084349	08/12/2024	6653 - 1
679	SAL9G00	SE00084350	08/12/2024	7340 - 0
680	SAL9G00	SE00084356	08/12/2024	6599 - 2
681	SAM0B95	SE00084708	15/12/2024	7340 - 0
682	SAM0C35	SE00084054	06/12/2024	6599 - 2
683	SAM0C69	SE00083809	03/12/2024	5118 - 0
684	SAM0C69	SE00083810	03/12/2024	6653 - 1
685	SAM0C69	SE00083838	03/12/2024	6670 - 0
686	SAM0C69	SE00083858	03/12/2024	6637 - 1
687	SAM0C81	SE00084133	06/12/2024	7340 - 0
688	SAM0D54	SE00084159	06/12/2024	7340 - 0
689	SAM0D55	SE00082926	15/12/2024	6599 - 2
690	SAM0F84	SE00083836	04/12/2024	6017 - 4
691	SAM0G53	SE00084759	14/12/2024	5010 - 0
692	SAM0G58	SE00084697	15/12/2024	5010 - 0
693	SAM0G58	SE00084802	15/12/2024	5118 - 0
694	SAM0I78	SE00084067	06/12/2024	7340 - 0
695	SAM0I85	SE00084247	06/12/2024	7340 - 0
696	SAM0J16	SE00084380	14/12/2024	5010 - 0
697	SAM0J31	SE00083968	11/12/2024	6041 - 2
698	SAM1E26	SE00084763	13/12/2024	5010 - 0
699	SAM1E26	SE00084766	13/12/2024	6653 - 1
700	SAM1H26	SE00084471	14/12/2024	7340 - 0
701	SAM2B41	SE00083870	04/12/2024	5045 - 0
702	SAM2B41	SE00083871	04/12/2024	5142 - 0
703	SAM2B41	SE00083873	04/12/2024	6653 - 1
704	SAM2B52	SE00085177	15/12/2024	7340 - 0

705	SAM2C59	SE00084469	11/12/2024	7340 - 0
706	SAM2C59	SE00084470	11/12/2024	5010 - 0
707	SAM2C59	SE00084472	11/12/2024	5118 - 0
708	SAM2C59	SE00084474	11/12/2024	6041 - 1
709	SAM2C90	SE00082586	04/12/2024	7579 - 0
710	SAM2C90	SE00082587	04/12/2024	5010 - 0
711	SAM2E71	SE00084495	14/12/2024	7340 - 0
712	SAM2E71	SE00084647	12/12/2024	7340 - 0
713	SAM2G79	SE00084734	11/12/2024	6041 - 2
714	SAM2H60	SE00084158	06/12/2024	5185 - 1
715	SAM2H85	SE00082997	04/12/2024	6700 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97097

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 035/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
716	SAM3A95	SE00079316	21/10/2024	5673 - 1
717	SAM3B89	SE00084758	14/12/2024	7340 - 0
718	SAM3E85	SE00083941	10/12/2024	7340 - 0
719	SAM3F41	SE00084496	14/12/2024	6050 - 1
720	SAM3I78	SE00084109	07/12/2024	5010 - 0
721	SAM3I78	SE00084114	07/12/2024	5118 - 0
722	SAM3I78	SE00084115	07/12/2024	7340 - 0
723	SAM3I78	SE00084116	07/12/2024	6637 - 1
724	SAM4B39	SE00084119	06/12/2024	7625 - 2
725	SAM4D83	SE00084091	07/12/2024	7579 - 0
726	SAM4E80	SE00083056	07/12/2024	5010 - 0
727	SAM4E80	SE00083062	07/12/2024	5738 - 0
728	SAM4E80	SE00083071	07/12/2024	5819 - 2
729	SAM4E80	SE00083371	08/12/2024	5010 - 0
730	SAM4G40	SE00084384	14/12/2024	7340 - 0
731	SAM4I01	SE00083973	11/12/2024	6041 - 2
732	SAM5A44	SE00084392	14/12/2024	7633 - 2
733	SAM5B66	SE00083472	07/12/2024	5452 - 1
734	SAM5F21	SE00083092	06/12/2024	5010 - 0
735	SAM5I12	SE00080302	23/10/2024	5010 - 0
736	SAM5J09	SE00080007	04/12/2024	5045 - 0

737	SAM5J09	SE00080183	04/12/2024	5029 - 2
738	SAM6A74	SE00084215	06/12/2024	5010 - 0
739	SAM6A74	SE00084216	06/12/2024	7340 - 0
740	SAM6A74	SE00084221	06/12/2024	6653 - 1
741	SAM6A78	SE00082999	05/12/2024	5010 - 0
742	SAM6A78	SE00083000	05/12/2024	6653 - 1
743	SAM6B03	SE00084357	08/12/2024	5010 - 0
744	SAM6D21	SE00084933	14/12/2024	5010 - 0
745	SAM6E50	SE00084977	15/12/2024	6637 - 1
746	SAM6H51	SE00083970	11/12/2024	7340 - 0
747	SAM6J71	SE00084021	06/12/2024	7340 - 0
748	SAM7A27	AF00010543	01/12/2024	5274 - 2
749	SAM7A27	AF00010546	01/12/2024	5010 - 0
750	SAM7A27	SE00084285	08/12/2024	7340 - 0
751	SAM7B10	SE00084526	10/12/2024	7340 - 0
752	SAM7B57	SE00083595	14/12/2024	5010 - 0
753	SAM8C20	AF00003611	21/11/2024	5010 - 0
754	SAM9E50	SE00083736	09/12/2024	6068 - 1
755	SAM9G54	SE00083714	13/12/2024	5010 - 0
756	SAM9G54	SE00083715	13/12/2024	5118 - 0
757	SAM9G54	SE00083716	13/12/2024	6637 - 1
758	SAM9G54	SE00083890	13/12/2024	6653 - 1
759	SAM9I99	SE00084353	08/12/2024	5010 - 0
760	SAM9I99	SE00084354	08/12/2024	5118 - 0
761	SCY3E97	SE00084131	10/12/2024	6637 - 1
762	SDX7F36	SE00084785	11/12/2024	6041 - 2
763	TGO0D51	SE00083230	10/12/2024	5010 - 0
764	TGO0D51	SE00083233	10/12/2024	5118 - 0
765	TGO0F13	SE00084755	14/12/2024	5010 - 0
766	TGO0F50	SE00084995	15/12/2024	5010 - 0
767	TGO0F50	SE00084996	15/12/2024	7340 - 0
768	TGO0F50	SE00084997	15/12/2024	5118 - 0
769	TGO0H90	SE00084752	14/12/2024	5010 - 0
770	TGO0I76	SE00084923	15/12/2024	5010 - 0
771	TGO0I76	SE00084924	15/12/2024	5118 - 0
772	TGO1A64	SE00084174	09/12/2024	5010 - 0
773	TGO1C05	SE00083741	06/12/2024	6700 - 0
774	TGO1C05	SE00084907	15/12/2024	6700 - 0
775	TGO1C44	SE00084265	07/12/2024	6050 - 1
776	TGO1E07	AF00010170	30/11/2024	5010 - 0
777	TGO1F74	SE00083466	04/12/2024	5010 - 0
778	TGO1F74	SE00083467	04/12/2024	5118 - 0
779	TGO1H48	SE00084788	11/12/2024	7340 - 0
780	TGO2B44	SE00084821	11/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 036/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
781	TGO2B44	SE00084901	14/12/2024	7340 - 0
782	TGO2C91	SE00083984	04/12/2024	5010 - 0
783	TGO2C91	SE00083985	04/12/2024	5118 - 0
784	TGO2C91	SE00083996	04/12/2024	6637 - 1
785	TGO2D26	SE00084998	15/12/2024	5010 - 0
786	TGO2E65	SE00084667	15/12/2024	5010 - 0
787	TGO2E94	SE00083981	05/12/2024	5010 - 0
788	TGO2F18	SE00085048	16/12/2024	5010 - 0
789	TGO2F18	SE00085049	16/12/2024	5118 - 0
790	TGO2F18	SE00085050	16/12/2024	6653 - 1
791	TGO2G31	SE00083918	08/12/2024	6050 - 1
792	TGO3E21	SE00084799	15/12/2024	5010 - 0
793	TGO3E21	SE00084898	15/12/2024	5118 - 0
794	TGO3E74	SE00084570	14/12/2024	5010 - 0
795	TGO3F03	SE00084153	07/12/2024	5010 - 0
796	TGO3F03	SE00084154	07/12/2024	5118 - 0
797	TGO3F83	SE00084464	14/12/2024	6637 - 1
798	TGO3G80	SE00084341	06/12/2024	5010 - 0
799	TGO3H67	SE00084246	06/12/2024	7340 - 0
800	TGO3H87	SE00083053	07/12/2024	5185 - 2
801	TGO3J89	SE00083708	12/12/2024	5010 - 0
802	TGO3J89	SE00083709	12/12/2024	5118 - 0
803	TGO4A57	SE00084414	13/12/2024	5010 - 0
804	TGO4G66	SE00085038	16/12/2024	5738 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 97102

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 0102/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,**
usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0119/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário,

para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade BR-156 e Comunidade do Cachorrinho, nos municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar a Fiscalização do trânsito agropecuário nos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no 26/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário da DIAGRO.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97043

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2025-DIAGRO

**PROCESSO UTILIZAÇÃO DE ATA NO SIGA Nº00001/
DIAGRO/2025.**

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADO: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.938.283/0001-29.

ART. 1º. Retificar a Publicação no Diário Nº 8.376, página nº 66, REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº003/2025-DIAGRO, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: PERÍODO: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 19/08/2024 e encerramento em 18/08/2025.

LEIA-SE: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 24/03/2025 e encerramento em 23/03/2026.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97130

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 035/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0162/2025-GAB-IEPA de 03 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA NETO**, Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação e **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de Piaçaca III/AP, com objetivo de promover a escuta da comunidade, conforme o disposto no Ofício Circular nº 0000012/2025-PJMAHU/SNT, no dia 07/04/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 97046

P O R T A R I A N º 036/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0545.0002/2025-CP-IEPA de 27 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4** para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Coordenador de Pesquisa, **Código FGS-3**, durante o impedimento da titular, **KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA** para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 10/04/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 97047

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 015/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº

330201.0077.2749.0003/2025 ASSEJR - PROCON, que informa a necessidade de suspender as férias da servidora por necessidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o usufruto de férias da servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA**, matrícula nº 0985348-0-01, ocupante Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do PROCON/AP, no período de **02/04/2025 a 16/04/2025**, referente ao exercício de **2023/2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de **2023/2024** em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 97147

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 99/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **abril/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período
0979466-2-01	EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES	01/04/2025 a 15/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96947

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 235/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0013/2025 SLAB - UEAP, de 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Pâmela Juliane dos Santos Oliveira** para o município de Belém-PA, com o objetivo de participar do International Fish Congress & Fish Expo Amazônia - IFC Amazônia e do XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca - CONBEP, eventos voltados ao aprimoramento de capacitação profissional, **no período de 20 a 27 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97117

PORTARIA Nº 236/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0003/2025 DIEXT - UEAP, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração do Edital de Apoio Financeiro de Atividades de Extensão com Oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEXs) 2025, sob a presidência da primeira:

- **Marilu Teixeira Amaral**
- **Alex Nery Moraes**
- **Manuela da Silva Araújo**
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso**
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97118

PORTARIA Nº 237/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0004/2025 COENPES - UEAP, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca (CONBEP) e International Fish Congress & Fish Expo Brasil (IFC Amazônia), **no período de 21 a 26 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97119

PORTARIA Nº 238/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1189.0011/2025 DINFO - UEAP, de 17 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Johnny William Ferreira Lobo**, para responder pela Chefia da Divisão de Informática - DINFO da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição ao titular, Irineu de Andrade Barleta, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 20 de março a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97120

PORTARIA Nº 239/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1216.0008/2025, de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 227/2025-UEAP, de 13 de março de 2025, publicada no DOE nº 8.369, de 14 de março de 2025, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- **Diego dos Reis Araújo**

LEIA-SE:

- **Diego José Araújo Bandeira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97121

PORTARIA Nº 240/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0100/2025 GAB - UEAP, de 16 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Marcela Nunes Videira e Vivieni Alessandra Corecha da Costa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participarem de reuniões e visitas técnicas na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando discutir a formação de recursos humanos na área de petróleo e gás, **no período de 18 a 21 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 97122

PORTARIA Nº 241/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado

do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0034/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 0038/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 093/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELIZIA SILVA DA COSTA	0117019-8-01	16/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97123

PORTARIA Nº 242/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1212.0003/2025 DAE - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participarem do evento de recepção aos calouros, no Campus Território dos Lagos, **no período de 20 a 21 de março de 2025.**

- Iranir Andrade dos Santos
- Heryka Cruz Nogueira

- Francisco Diniz da Silva
- Ana Paula Nunes da Silva

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 20 a 21 de março de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97124

PORTARIA Nº 243/2025 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0031/2025 PROPEP - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pelo Planejamento, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Docente 2025, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Daimio Chaves Brito
- Clean de Souza Nunes
- Endrill dos Santos da Ponte
- Jorge Ângelo Simões Malcher

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97125

PORTARIA Nº 244/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0035/2025 COENPRO - UEAP, de 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Josiele Rizzari Pereira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para a comunidade do Arraiol, localizada no distrito do Baillique/AP, com a finalidade de ministrar o minicurso *Empreendedor de Sucesso*, **no período de 27 a 30 de março de 2025**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 97129

PORTARIA Nº 245/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0027/2025 COENFLO - UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de informática básica para a turma de Agronomia 25.2, no Campus Território dos Lagos, **no período de 01 a 05 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 97131

PORTARIA Nº 246/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0028/2025 COENFLO - UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de informática básica para a turma de Agronomia 25.2, no Campus Território dos Lagos, **no período de 21 a 26 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 97134

PORTARIA Nº 247/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0037/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 173/2025-UEAP, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 8.361 de 28 de fevereiro de 2025, que autoriza deslocamento, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“no período de 24 a 28 de março de 2025.”

LEIA-SE:

“no período de 23 a 28 de março de 2025.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 97135

PORTARIA Nº 248/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0006/2025 USG - UEAP, de 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, com o objetivo de realizar serviços de manutenção e instalação elétrica predial, bem como realizar levantamentos sobre problemas relacionados às estruturas prediais no Campus Território dos Lagos, **no período de 28 a 30 de março de 2025.**

- **Orlando Silva Junior**
- **José Eliton de Sousa Barbosa**
- **Lucas Queiroz dos Santos**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município Amapá-AP, **no período de 28 a 30 de março de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97137

PORTARIA Nº 249/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0007USG - UEAP, de 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 24 a 29 de março de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97138

PORTARIA Nº 250/2025-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado

do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3580, de 14 de março de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0032/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 037/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 097/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	0116694-8-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 97139

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO(A): FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME (CNPJ Nº 08.641.928/0001-67).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o que consta no Processo nº 0022.0866.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024-UEAP. O Contrato nº 003/2024-UEAP será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2025 até 09/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade: 25202; Fonte de recursos: 500; Programa de trabalho: 2590; Elemento de despesa:

3.3.90.33. DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 97055

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o que consta no Processo nº 0022.0496.1202.0001/2023-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2025 até 05/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/1993. **PREÇO:** Considerando o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor passa de R\$ 1.338.500,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) anuais para R\$ 1.406.196,38 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) anuais, o que representa um acréscimo de R\$ 67.696,38 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade: 25202; Fonte de recursos: 500; Programa de trabalho: 2656; Elemento de despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 97183

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA ARSAP Nº 028 DE 01 ABRIL DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.380, página 83, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder as férias remanescentes de 15 (quinze) dias à servidora, referente ao mês de abril de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome da Servidora	Matrícula	Início	Término
Maria Cecília Soares da Costa Faro	0982086-8-01	03/04/2025	17/04/2025

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder as férias remanescentes de 15 (quinze) dias à servidora, referente ao mês de abril de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome da Servidora	Matrícula	Início	Término
Maria Cecília Soares da Costa Faro	0982086-8-01	02/04/2025	16/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 97111

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.304.02.88/2025
EMPRESA: M. DE F. DA S. BATISTA LTDA.
NOME FANTASIA: FARMACIA E. OLIVEIRA
CNPJ: 29.957.724/0001-00
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
ENDEREÇO: Rua LELIO SILVA, nº81, LOTE 214
QUADRA 04 SETOR 04, BAIRRO: CENTRAL
MUNICÍPIO: OIPOQUE

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.304.02.88/2025 COM VALIDADE ATÉ 24/03/2026.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 97168

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 018/2025**
FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Sidney Nunes do Amaral, motorista oficial, nos dias 12 a 17 de abril de 2025, para acompanhar o diretor-presidente nas reuniões e missões do CFBBA na cidade de Caiena, na Guiana Francesa. As reuniões fazem parte das atividades preparatórias para a COP30 e será organizado pela Universidade da Guiana Francesa e pelo Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento (IRD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 04 de abril de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 97152

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE**
DÍVIDA -FUNDESA

Processo nº 0011/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **R E R SANTOS LTDA**
CNPJ: 10.857.422/0001-31

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$31.566,72 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de outubro, novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de

Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 97068

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA -FUNDESA

Processo nº 045/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 97085

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 053/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 49.384.807/0001-64

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$229.430,29 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 97086

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 056/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$322.938,30 (trezentos e vinte dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 97089

PUBLICIDADE

DOE SANGUE. DOE VIDA.



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 017/2025**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/04/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002349/2025-66.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ: 13.859.951/0001-62.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal no Curso, “Aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação”, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Natal/RN.

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONNECT ON MARKETING EVENTOS EIRELI - CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal no Curso, “Aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação”, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Natal/RN. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser

produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 251/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 97058

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do Contrato nº 009/2020-MP/AP.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019-MP/AP, estando vinculado à Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0002026/2025-57/MF-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MF-AP).

CONTRATADA: H. Fonseca de Farias LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$114.726,69 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO 2025NE00184/MF-AP.

VIGÊNCIA: Adstrito ao prazo de vigência do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MF-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca Farias, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MF-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MF-AP.

Protocolo 97099

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022/MF/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção das redes lógica, telefônica, de fibra óptica e de vídeo monitoramento (IP e analógico), com o material de consumo incluso no serviço dos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 016/2022-MFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 020/2022/MF-AP, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001206/2025-81/MF-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MF-AP).

CONTRATADA: Servcom LTDA - ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$322.997,32 (trezentos e vinte e

dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00181/MF-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/05/2025 e término em 13/05/2026.

DATA ASSINATURA: 04/04/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. André Luís Dias Araújo, Secretário-Geral/MF-AP, e pela Contratada, Valder de Oliveira Cunha, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MF-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MF-AP.

Protocolo 97151

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2025 - DPE/AP PNCP Nº 90003/2025

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria - DPG nº 017, de 10 de janeiro de 2025, torna pública aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2025 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e órgãos participantes, incluindo mobiliários e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que decide **SUSPENDER** o certame agendado para o dia **31 de março de 2025** a fim de revisão e ajustes do Edital e seus anexos, por ter sido considerado parcialmente procedente os questionamentos do pedido de impugnação protocolizado, tempestivamente na Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

O Pedido de impugnação e sua respectiva resposta está publicadas no site: <http://www.comprasgov.br>.

Macapá/AP 04 de abril de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP
Portaria - DPG Nº 017/2025

Protocolo 97049

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. n.º 002/2025 - DPE/AP
Processo Administrativo nº 25.0.00000.1153-6/2025 - DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-83, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2025- DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.00000.1153-6/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresarial: Layout Serviços de Informática Processamento de Dados LTDA. EPP				CNPJ. n.º 73.807.711/0001-46		
Nome Fantasia: Layout Sistemas						
Responsável: Raimunda Mendes Costa						
End: Praça 23 de Julho n.º 10, Sala 12 - Centro				CEP: 61.760-000		
Cidade: Eusébio - CE						
E-mail: comercial@layoutsistemas.com.br				Contato: (85) 3256-1414		
Banco: Do Brasil		Agência: 1369-2		Conta Corrente n.º 5210-8		
Item	Especificação		Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL.		Licença Mensal	12	3.253,19	39.038,28
Total:					R\$ 39.038,28	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.16. Não houve interesse por parte dos participantes em compor a lista de cadastro reserva. Nenhum dos licitantes manifestou a intenção de ser incluído neste cadastro, conforme previsto no instrumento convocatório.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas

na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou

da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

RAIMUNDA MENDES COSTA
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP

Protocolo 97090

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 2.364/2024-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Jurídica para executar os serviços de processamento de roupas com comodato oneroso, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/04/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90028/2025.

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 96897

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 2.364/2024-SEMSA/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. Abertura da Licitação: Dia 24/04/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90028/2025.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 97171

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº 1108/2025- SEMED/PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES - ANEXO I do Edital**. Início da disputa de preços: Dia 25/04/2025 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90029/2025.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025 - PMM

Protocolo 97173

Prefeitura de Itauba**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Sr. Jaisom da Costa Picanço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **Pregão Eletrônico nº 006.1/2024/CL/PMI** e tem como objeto: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itauba**, conforme o termo de referência, e tem como vencedores as licitantes: L.A. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.864.207/0001-26; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 68, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, no valor total: R\$ 265.465,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.580.442/0001-78; ITENS: 15, 19, 22, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, no valor total: R\$ 282.464,80 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo este o valor total HOMOLOGADO. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itauba/AP, 01 de abril de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itauba

Protocolo 96884

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itauba através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.455.2024-SEMSA/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 006.1/2024-CL/PMI** que teve como objetivo o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itauba**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Agente de contratação: JULIANA RAÍSA MACHADO DOS SANTOS, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: L.A. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.864.207/0001-26; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 68, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, no valor total: R\$ 265.465,00

(duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.580.442/0001-78; ITENS: 15, 19, 22, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, no valor total: R\$ 282.464,80 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Itaubal AP. 31 de março de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itauba

Protocolo 96879

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 B

LUANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO, ARTHUR BELIZÁRIO DE ANGELO, ANGÉLICA MODESTO DE SOUZA, GABRIELA ELNOUR MENDONÇA BRITO, DOUGLAS JOSÉ GOMES, EDINILZA COSTA ALVES, FELIPE MAGALHÃES SILVA, DIONE DO SOCORRO SILVA VERA OLIVEIRA, GABRIELI PEREIRA VIDAL, ELIAS CARDOSO WILLMS, DOUGLAS TEIXEIRA MARTINS, EZEQUIEL FILIPE CORDEIRO DE MELO, FRANCILIA GOMES COUTINHO, FELIPE DA COSTA SILVA, FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, EVERLY DOS SANTOS FERREIRA, ELEIA KALATAI DE LIMA, ENZO ADRIANO FOLETTO, ELÂNIA DE SOUZA DOS SANTOS, DOUGLAS BORBA SOARES, FRANCISCO MARCOS SANTOS DA SILVA, GASPAS ANTÔNIO ROCHA VALIATTI, FERNANDA ALMEIDA BATISTA SANTOS, ALINE DA SILVA LOPES SANTANA, KAROLAINY ISLAINY PEREIRA, KENNEDY CELESTINO DE PAULA, LARISSA ALESSANDRA FERREIRA, LARISSA MARQUES MOURA, LEONARDO SIMONINI

MARTINS, LUCAS LIMA PINHEIRO DO PRADO, LUIZ FELIPE VIEIRA DA COSTA, MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO, MARCOS VINICIUS MEDEIROS, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, SOLANGE PEREIRA ANTUNES, VENICIO SILVA LEMOS, VERUZA FERREIRA MARTINS, ROBERTO RODRIGUES TORELLI, DÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS, GREISON DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DA SILVA PINTO, ANALICE SANTANA DUARTE, ALEXANDRE CARDOSO NOZARI CABRAL, ALEXANDRA FREITAS OLIVEIRA DE ABREU, DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS, DAVI HENRIQUE PIMENTA, ERCIANES ALEXANDRE DA SILVA, JOÃO PEDRO MORAIS DA SILVA.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 97161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Assembleia Geral Extraordinária
SOCIEDADE LIMITADA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUINA MENEZES LTDA
Nº CNPJ: CNPJ Nº 09.355.467/0001-29

Nos termos do artigo 60 do Código Civil, a SOCIEDADE LIMITADA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUINA MENEZES LTDA, com sede em Av. Decima nona, 1175, Marabaixo III, Macapá, através de ☐ dos seus membros, abaixo-assinados, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral extraordinária, que será realizada na sede da sociedade acima descrita, no dia 09/04/2025, às 07h00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos estatutos sociais.
- Eleição da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá, 03 de abril de 2025

Karina Grace Alencar de Oliveira/sócia

Protocolo 97054

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 443125592. Cód. CRC: 46153E1
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

